

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

5.^a Reunião

(18 de novembro de 2014)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 9 horas e 13 minutos.

O Dr. José Figueiredo Almaça (Presidente do Instituto de Seguros de Portugal), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados Teresa Anjinho (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Jorge Paulo Oliveira (PSD), Filipe Neto Brandão (PS), Clara Marques Mendes (PSD), Ana Paula Vitorino (PS), Pedro Saraiva (PSD) e Bruno Dias (PCP).

Foram aprovados requerimentos sobre o levantamento do segredo profissional bancário, tendo-se pronunciado os Deputados Mariana Mortágua (BE), Cecília Meireles (CDS-PP), Filipe Neto Brandão (PS), Carlos Abreu Amorim (PSD) e Miguel Tiago (PCP).

Sobre outros assuntos, usaram da palavra os Deputados Pedro Nuno Santos (PS), Mariana Mortágua (BE), Carlos Abreu Amorim (PSD), Miguel Tiago (PCP) e Filipe Neto Brandão (PS).

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 13 horas e 2 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 9 horas e 13 minutos.

Srs. Deputados, temos hoje a audição do Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal, Dr. José Figueiredo Almaça, a quem cumprimento, que fará uma intervenção inicial breve, sendo que, depois, entraremos na fase das perguntas.

Sr. Presidente, dou-lhe, desde já, a palavra.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça** (Presidente do Instituto de Seguros de Portugal): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar os Srs. Deputados.

Irei fazer uma pequena intervenção, dividida em seis partes, em que pretendo situar aquela que é ou que tem sido a atividade seguradora e de fundos de pensões no âmbito do objeto desta Comissão de Inquérito e no que tem a ver com o BES/GES.

Primeiro ponto: Em face da informação que foi solicitada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, o Conselho Diretivo do Instituto de Seguros de Portugal deliberou enviar cópias das suas deliberações de 18 de julho de 2014 e de 12 de setembro de 2014, no âmbito das quais foi aprovado o plano de financiamento e recuperação proposto pela Companhia de Seguros Tranquilidade, tendo por referência a alienação da empresa de seguros, e, nesse âmbito, a sua recapitalização, determinada nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, sobre o regime jurídico da atividade seguradora, a adoção de diversas providências de recuperação e saneamento, incluindo a sujeição das operações a realizar

pela Tranquilidade à autorização prévia do Instituto de Seguros de Portugal.

Tais deliberações, incluindo a respetiva fundamentação, foram enviadas à Comissão Parlamentar de Inquérito e permitem compreender as consequências da crise no Grupo Espírito Santo, nas empresas de seguros controladas pela sociedade, ora em processo de liquidação — a Espírito Santo Financial Group.

Segundo ponto: Fazendo uma caracterização do GES/BES, na área de seguros e fundo de pensões, quero referir que a Espírito Santo Financial Group detém, direta e indiretamente, o controlo da totalidade do capital social da Partran, SGPS que, por sua vez, detém a totalidade do capital da Tranquilidade.

A Tranquilidade detém a totalidade do capital da T-Vida Companhia de Seguros, SA e da Seguros LOGO e tem 25% do capital social do BES Seguros e 47% do capital social da Europa Assistance — Companhia Portuguesa de Seguros. Por sua vez, o Novo Banco controla a ESAF, que é a Espírito Santo Fundos de Pensões, e a BES Vida — Companhia de Seguros, detendo ainda 24,99% do capital social do BES Seguros.

Terceiro ponto: Fazendo um histórico da intervenção do Instituto até 18 de julho de 2014. E aqui vamos separar aquilo que se passou antes de 18 de julho, sobre a ação desenvolvida por esta autoridade de supervisão, e depois de 18 de julho.

O que é que fizemos? Fizemos um acompanhamento com base no reporte prudencial e na informação de mercado. Como resulta das responsabilidades do ISP foi efetuado o acompanhamento das empresas de seguros e da sociedade gestora de fundos de pensões pertencente ao GES/BES.

Neste contexto, foi sendo analisada a situação de solvência das várias empresas supervisionadas, bem como foi efetuada a análise detalhada da exposição das empresas de seguros do Grupo, incluindo o *look through* das aplicações em fundos de investimento, tendo por base o reporte relativo ao primeiro trimestre de 2014 e, tendo por base esse reporte, nada havia a assinalar de relevante, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Foi também mantido atualizado o levantamento da estrutura de participações sociais do GES/BES, incluindo relacionamentos estratégicos.

A monitorização da evolução da situação financeira do GES/BES intensificou-se no início de 2014, efetuada através da troca de informações com outras autoridades de supervisão nacionais, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e por contatos diretos com o Banco de Portugal e, complementarmente, através de informação recolhida da imprensa.

A 6 de junho, em reunião com a administração da Tranquilidade, o Instituto de Seguros de Portugal tomou conhecimento da existência de operações de financiamento à Espírito Santo Financial Group e *sub-holdings*, num total de 150 milhões de euros, efetuadas em abril e maio que, atentos aos valores envolvidos, seriam suscetíveis de comprometer as garantias financeiras da Tranquilidade e da T-Vida.

Fizemos uma análise detalhada com base em pedido de informação adicional e, nesse mesmo dia, dia 6 de junho, solicitámos, por carta, a todas as empresas de seguros pertencentes ao BES/GES, a exposição direta e indireta do Grupo e informação, previamente à sua concretização, das operações intragrupo previstas para realizar até final do mês de julho.

A 9 de junho, enviámos à ESAF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, carta alertando para o dever de não adquirir, para os fundos por si geridos, títulos emitidos no âmbito do processo de financiamento das

sociedades do GES, uma vez que tal aquisição seria ilegal por conflito de interesses, nos termos do Decreto-lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro.

Em relação à Tranquilidade e subsidiárias, a Tranquilidade, a 18 de junho, em resposta sumária à nossa carta, informou por *e-mail* ter recentemente realizado operações de financiamento ao GES, num total de 150 milhões de euros, sendo 85 milhões de euros de papel comercial da ESFIL, 50 milhões de euros de papel comercial da Espírito Santo Financial Group e 15 milhões de euros de financiamento de tesouraria à Espírito Santo Financial Portugal, e informou, ainda, ter adquirido 10% do capital social da ESAF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Os valores envolvidos nas operações de financiamento comprometeram seriamente a situação de representação das provisões técnicas, património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguros da Tranquilidade e da T-Vida.

O Instituto de Seguros de Portugal passou a acompanhar todas as diligências da Tranquilidade relativas à liquidação das operações de financiamento, bem como a evolução dos riscos de crédito associados.

A 25 de junho, o ISP reuniu com representantes da Comissão Executiva da Tranquilidade e com representantes dos acionistas e, dado o incumprimento da representação das provisões técnicas, entendeu dever solicitar os planos de financiamento de curto prazo para a Tranquilidade e para a T-Vida.

A 3 de julho, em reunião com os representantes da Comissão Executiva da Tranquilidade e com representantes dos acionistas, o Grupo informou que a reposição da situação financeira das duas Companhias deveria passar pela venda da Tranquilidade, cujo processo de venda se iniciara em 2013. À data existiam dois interessados, devendo estes apresentar as propostas vinculativas até 18 de julho.

O Instituto solicitou à Comissão Executiva que agendasse reuniões entre o ISP e cada um dos potenciais compradores, no entanto apenas se concretizou a reunião com os representantes da Apollo Global Management, no dia 17 de julho.

No dia 18 de julho, data de apresentação das propostas vinculativas para a aquisição da Tranquilidade, apenas a Apollo Global Management apresentou uma oferta.

Em relação à BES Vida e BES Seguros, a 18 de junho, foram rececionadas as cartas da BES Vida e da BES Seguros, em resposta à carta do Instituto de 6 de junho, não tendo as mesmas suscitado preocupações adicionais.

A 11 de julho, o ISP enviou carta ao BES Vida e ao BES Seguros, solicitando a comunicação prévia ao ISP de qualquer operação com empresas do GES e do BES, entre outras, até que o Instituto de Seguros de Portugal comunicasse o contrário.

Relativamente à ESAF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, a 19 de junho, foi recebida carta da ESAF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, em resposta à nossa carta do dia 9 de junho.

No seguimento da análise do papel comercial detido pelo Fundo de Pensões do BES, foi solicitada a comunicação prévia ao Instituto de qualquer operação, entre outras, com empresas do GES até que o ISP comunicasse o contrário.

Entrando agora no que tem a ver com a deliberação de 18 de julho de 2014 — uma data que marca um antes e um depois —, quero dizer que a 30 de junho de 2014, a Tranquilidade e a T-Vida tinham uma exposição direta ao Grupo Espírito Santo que determinou que aquelas seguradoras não cumprissem os requisitos de diversificação e dispersão prudenciais previstos legalmente, o que implicava que as previsões técnicas não se

encontrassem corretamente representadas. A excessiva exposição decorreu de operações de financiamento de curto prazo à Espírito Santo Financial Group e sub-*holdings*, num total de 150 milhões de euros, que ocorreram no segundo trimestre de 2014.

Como já foi referido, por indicação do Instituto dos Seguros de Portugal, a Tranquilidade apresentou, em 10 de julho, com acertos posteriores, um plano de financiamento e recuperação, tendo por referência a alienação da empresa de seguros e, nesse âmbito, a sua recapitalização, por forma a compensar as perdas resultantes da subscrição do papel comercial da Espírito Santo Financial Group e da ESFIL, bem como da dívida da Espírito Santo Financial de Portugal, plano esse que foi aprovado por deliberação de 18 de julho de 2014.

Nessa mesma deliberação de 18 de julho de 2014, foi determinada a proibição da distribuição pela Tranquilidade de quaisquer dividendos no exercício de 2014, e a sujeição à aprovação prévia do Instituto de Seguros de Portugal, durante o mesmo exercício, de todas as operações da Tranquilidade ou de quaisquer das suas filiais, que pretendam realizar com o Grupo Espírito Santo e Fundos Autónomos por si geridos. Ao nível do sector financeiro estamos a falar do BES, Espírito Santo Financial Group e respetivas filiais e empresas-mãe e ao nível do sector não financeiro estamos a falar da Rioforte e das respetivas filiais e empresas-mãe e com outras sociedades relacionadas.

Foi, ainda, determinado que a Tranquilidade reportasse, durante o exercício de 2014, a carteira de ativos e a cobertura das provisões técnicas aos dias 15 e 30 de cada mês, no prazo de cinco dias úteis.

Na sequência da deliberação de 18 de julho, em 24 de julho, o Instituto de Seguros de Portugal transmitiu à Espírito Santo Financial Group e à Partran a sua preocupação pelo facto de essas sociedades se

terem alheado da Tranquilidade e, em particular, do processo de alienação que estava em curso do plano de recuperação, aprovado em 18 de julho.

Com efeito, tal facto punha em causa o cumprimento pela Tranquilidade das condições de acesso e exercício da atividade seguradora, nomeadamente no que respeita à aptidão dos acionistas para garantir uma gestão sã e prudente da sociedade, bem como a viabilidade do plano de financiamento e recuperação entretanto aprovado.

Nessa mesma comunicação, o Instituto de Seguros de Portugal transmitiu que a inação do acionista poderia determinar que o Instituto de Seguros de Portugal iniciasse, num curto espaço de tempo, os procedimentos com vista à revogação da autorização para o exercício da atividade seguradora pela Tranquilidade, se essa fosse a única forma de salvaguardar os interesses dos seus tomadores de seguros, segurados e beneficiários, pelo que entendia que, na ausência de indicação em contrário dos acionistas, se impunha que a Comissão Executiva da Tranquilidade realizasse as negociações que, no seu entender, fossem necessárias para a alienação do seu capital social.

Sobre deliberações de 12 de setembro de 2014, o Novo Banco, por força da deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, alterada pela deliberação de 11 de agosto, passou a integrar no seu património os direitos de crédito sobre a Espírito Santo Financial Group, garantidos por penhor financeiro sobre a totalidade das ações da Tranquilidade.

Consequentemente, o Novo Banco deu início ao acionamento do penhor financeiro sobre a totalidade das ações da Tranquilidade, propriedade da Partran e, uma vez que, de acordo com o transmitido ao Instituto de Seguros de Portugal, não pretendia que tais ações integrassem o seu património, tal determinava a sua transferência para uma entidade terceira.

A esse propósito, o Instituto de Seguros de Portugal, por carta de 3 de setembro de 2014, comunicou ao Novo Banco, à semelhança do que já fizera com a Partran e com a Espírito Santo Financial Group, que, a manter-se a inexistência de um acionista capaz de garantir uma gestão sã e prudente da Tranquilidade, teriam de ser tomadas medidas.

Neste contexto, foi o Novo Banco alertado que o ISP daria início aos procedimentos com vista à revogação da autorização para o exercício da atividade seguradora da Tranquilidade, se essa fosse a única forma de salvaguardar os interesses dos seus tomadores de seguro, segurados e beneficiários, com a conseqüente dissolução da sociedade e custos e perdas daí decorrentes.

Assim, sem prejuízo das autorizações administrativas que se viessem a revelar necessárias, deveria o Novo Banco, com a máxima urgência, proceder à conclusão da alienação da totalidade do capital social da Tranquilidade a um acionista apto a garantir a gestão sã e prudente da seguradora e a acorrer com o capital necessário pois só, por essa via, poderiam ser salvaguardados os direitos e os interesses dos tomadores de seguros, dos segurados, dos beneficiários e do próprio Novo Banco.

Na sequência das ações desenvolvidas pelo Novo Banco, encontrando-se, na sua fase final, o processo iniciado em 2013, tendente à alienação da Tranquilidade, apenas a Apollo Global Management apresentou uma proposta vinculativa, embora, em fases anteriores, outras entidades tenham apresentado ofertas não vinculativas.

Cumpriu-se, assim, uma fase essencial do plano de financiamento e recuperação proposto pela Tranquilidade e aprovado pelo Instituto de Seguros de Portugal.

A aproximação da conclusão do processo de alienação da Tranquilidade, justificou um acréscimo do acompanhamento do supervisor

sobre as operações a realizar pela seguradora, por forma a salvaguardar uma transição na sua gestão, que não gere incertezas, relativamente aos tomadores de seguro, segurados, beneficiários e até aos acionistas.

Para aprofundar esta análise e monitorizar a evolução da atividade e da situação financeira da Tranquilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, sobre o regime jurídico da atividade seguradora, por deliberação de 12 de setembro de 2014, passaram igualmente a ser objeto de autorização prévia pelo Instituto de Seguros de Portugal diversas operações que, não envolvendo o BES, poderiam comprometer a recuperação da seguradora.

Por fim, passando à situação atual, a crise no GES não teve um impacto significativo nos fundos de pensões geridos pela ESAF, nomeadamente no Fundo de Pensões do BES, o qual continua a cumprir os requisitos de solvência.

As dificuldades que existem com algumas adesões coletivas a fundos de pensões, que tem por associadas as empresas da área não financeira do GES, não resultam de investimentos efetuados mas da insuficiência das contribuições dos respetivos associados.

A crise no GES, por si só, não determinou qualquer insuficiência de financiamento de fundos de pensões geridos pela ESAF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões. Acresce que o BES VIDA, que hoje se encontra no grupo do Novo Banco, bem como a BES Seguros, cujo acionista de referência é o Crédit Agricole, não sofreram impactos significativos com a crise do GES.

Mantêm-se as medidas de acompanhamento, determinadas em julho de 2014, para o BES VIDA, para o BES Seguros e para a ESAF.

Encontra-se em análise no Instituto de Seguros de Portugal o requerimento de não oposição à aquisição pela Apollo Global Management

do controlo da Tranquilidade e, por essa via, da T-Vida e da Seguros LOGO e de participações qualificadas detidas pela Tranquilidade na Europe Assistance e no BES Seguros, processo que inclui um plano de recapitalização da Tranquilidade.

A existência de um acionista com capacidade para garantir uma gestão sã e prudente é fundamental para a prossecução da atividade da empresa de seguros em bases sólidas e em condições que assegurem, em permanência, o cumprimento dos requisitos financeiros.

Termino, Sr. Presidente, fico à disposição dos Srs. Deputados.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Sr. Presidente, permite-me uma interpelação à Mesa?

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Sr. Presidente, a minha interpelação só no sentido de solicitar que nos possa ser facultada cópia da intervenção.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado, como, aliás, é hábito relativamente a todas as intervenções feitas nesta Comissão.

Entramos agora na primeira ronda e, para o efeito, dou a palavra à Sr.^a Deputada Teresa Anjinho.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero começar por cumprimentar, em nome do CDS, o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal e agradecer-lhe, desde já, os esclarecimentos que nos prestou na sua intervenção inicial e agradecer,

antecipadamente, todos os esclarecimentos que nos possa prestar no decurso desta Comissão, cujo objetivo é, naturalmente, o de apurar os factos para, de alguma forma, tentar perceber aquilo que se passou, apurar responsabilidades e evitar que situações semelhantes ocorram no futuro.

Irei começar em março de 2014 quando, efetivamente, a Tranquilidade é dada como garantia, o que foi aceite pelo Banco de Portugal. A Tranquilidade foi avaliada em 700 milhões de euros, sendo que, mais tarde foi noticiado que o Sr. Presidente do Instituto veio afirmar que, se lhe tivesse perguntado em relação ao valor da Tranquilidade, a Tranquilidade não valeria os tais 700 milhões.

Portanto, a minha primeira pergunta é muito simples: consegue identificar o primeiro em que se começaram a aperceber de que alguma coisa estaria de errado na situação do GES/BES? Quem é que avaliou, à data, a Tranquilidade em 700 milhões de euros? E confirma esta a afirmação que lhe foi atribuída?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Quem avaliou a Tranquilidade não foi o Instituto, portanto, não sei dizer quem foi. Essa avaliação não foi pedida por nós, portanto não sei quem foi que a avaliou.

Quanto ao valor dos 700 milhões, desde a primeira hora afirmei não valeria os 700 milhões. Por exemplo, posso dar-lhe duas indicações: se seguirmos os parâmetros do mercado e se olharmos, para o preço por que foi vendida, no final do ano passado, a Fidelidade, que era uma seguradora que tem 26% de quota de mercado, verificamos que ela foi avaliada em cerca de 1100 milhões.

Ora, a Tranquilidade tem de quota de mercado 3,28% e, portanto, 26 para 3, e, se formos ver, em termos de ativos, a Fidelidade tem cerca de 13

000 milhões de ativos e a Tranquilidade tem cerca de 2000 milhões de ativos, e, portanto, nunca poderia valer isso.

Não sei se vale a pena entrar em pormenores relativamente a isso, mas efetivamente, na minha opinião, não valeria os 700 milhões.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sendo assim, e face à sua resposta, se a Tranquilidade não valia os 700 milhões, por que é que não informou — ou será que informou — o Banco de Portugal? Qual é que é o papel do Instituto de Seguros de Portugal e a sua relação com o Banco de Portugal, nesta operação?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu só soube que havia a garantia no dia 28 de junho e não fui informado antes que a Tranquilidade tinha sido dada como garantia relativamente a esta operação.

Portanto, eu não podia informar uma coisa que não sabia.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Fiz-lhe, inicialmente, a pergunta sobre se nos poderia dizer qual foi o primeiro momento em que se começaram a aperceber da situação do GES/BES.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi no dia 6 de junho, numa reunião com a administração da Tranquilidade, em que nos foi comunicado que a Tranquilidade teria comprado papel comercial do Grupo.

Foi aí que tivemos noção dessa situação e foi a partir daí, do dia 6 de Junho, que passamos a atuar e que exigimos que a Companhia nos informasse, até 30 de junho, até final do semestre, toda a exposição ao Grupo Espírito Santo que cada uma das companhias do Grupo tinha.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Presidente, é relevante fazer-lhe esta pergunta sobre a avaliação e do conhecimento da avaliação até porque, no documento de perguntas e respostas, disponibilizado pela Tranquilidade, a Companhia coloca, claramente, a seguinte pergunta (e cito): «Como é possível que a Tranquilidade tenha sido vendida por apenas 50 milhões de euros, quando tinha sido avaliada em 700 milhões de euros?». E dá a seguinte resposta: «A Tranquilidade foi vendida por, aproximadamente, 200 milhões de euros e nunca foi avaliada em 700 milhões de euros.».

E a pergunta que agora lhe faço é: faz sentido esta resposta? Se foi dada como garantia de 700 milhões, então significa que terá sido avaliada em 700 milhões?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr.^a Deputada, se foi avaliada por 700 milhões e foi um número que foi falado, mas de que não tive conhecimento.

Agora, também não é correto que a Companhia tenha sido vendida por 50 milhões, porque, na altura, o preço que foi fixado foi de cerca de 215 milhões.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Na ata de 18 de julho de 2014 encontra-se referido que a Companhia de Seguros Tranquilidade possuía, a 30 de junho de 2014, uma exposição direta ao GES — julgo que o Sr. Presidente também se referiu a isso — de 389,1 milhões de euros e 102,8 milhões de euros em fundos geridos por entidades do GES, sendo que, à mesma data, a T-Vida tinha uma exposição direta ao GES de 99,1 milhões de euros e 237,4 milhões de euros em fundos geridos por entidades do GES e relacionados.

Quando é que começou a aumentar a exposição da Tranquilidade ao GES? Quando é que a exposição atingiu um limite considerado excessivo pelo Instituto de Seguros de Portugal? Foi apenas em julho de 2014, data desta ata?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr.^a Deputada, como eu disse na minha intervenção, a Companhia Tranquilidade, até à data de 6 de junho, quando soubemos da compra do papel comercial, tinha uma situação perfeitamente equilibrada.

Nós temos um reporte, que é trimestral, e o último reporte que existia era de 31 de março, e, nessa altura, a Companhia tinha uma situação equilibrada, ou seja, só a partir do dia 6 de junho, quando soubemos da compra desse papel comercial de 135 milhões mais os 15 milhões do empréstimo, como eu referi e que está nessa ata, é que a Companhia passou a não cumprir com os requisitos de dispersão que era necessário ter.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Do lado da Tranquilidade, quem é que detinha o poder para subscrever o referido papel comercial?

Nós temos uma notícia que diz: «Pedro Brito e Cunha, presidente executivo da Tranquilidade e o administrador financeiro Miguel Moreno decidiram investir 150 milhões em aplicações do Grupo Espírito Santo sem fazer passar a decisão pela Comissão Executiva da seguradora». Confirma esta informação?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Vamos lá ver: quem tem o poder para tomar essas decisões é a comissão executiva e, portanto, esses dois senhores, que referiu, o Sr. Pedro Brito e Cunha e o Miguel Moreno fazem parte da comissão executiva.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Considera, portanto, que as operações que expuseram, de forma excessiva, a Tranquilidade ao GES não poderiam colocar em causa a idoneidade de quem mandava na Tranquilidade, ou seja, de Pedro Brito e Cunha?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Essa é uma questão que ainda não foi posta por nós, porque, desde a primeira hora, a preocupação que temos é no sentido de manter a empresa a funcionar e, portanto, estamos a recolher informações e dados para averiguar de quem é a responsabilidade de quê, mas ainda não acabamos.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Presidente, para que possamos, de facto, perceber, como é que o Instituto de Seguros de Portugal procede à fiscalização em matéria de idoneidade, nomeadamente tendo como referência o disposto no artigo 51.º que fala da questão do preenchimento dos requisitos da idoneidade?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Nós avaliamos a idoneidade em função de condições que possam ser apresentadas sobre situações que sejam menos claras.

Portanto, está a referir-se ao artigo 51.º do regime jurídico da atividade seguradora, não é?

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sim, sim!

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Se a Sr.^a Deputada reparar no n.º 2 do artigo 51.º, a que fez referência, o ponto inicial para considerarmos

a falta de idoneidade tem a ver com a condenação, que aparece referida na alínea *a*) onde se diz: «A condenação, em Portugal ou no estrangeiro...»; na alínea *b*) onde se diz: «A declaração de insolvência do membro...»; e na alínea *c*) onde se diz: «A condenação, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infrações às regras legais...».

Portanto, será por essa via.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Portanto, considera que o n.º 2, ao fazer referência às alíneas *a*), *b*) e *c*) das quais decorrem questões de condenação, não compreende outras circunstâncias como seja, por exemplo, esta a que estamos a referir-nos?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, essa poderá ser feita *a posteriori* e, portanto, uma das condições é se o agente do ato, ao tomar as decisões que toma, está a garantir aquilo que deve ser uma gestão sã e prudente da entidade, neste caso da Companhia.

Ora, sobre esse facto, nós ainda não averiguamos nada. Estamos a recolher informação, como lhe disse.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Mantendo-me neste artigo, porque me parece que é extremamente relevante, até porque tem semelhanças com outro que, ontem, foi sobejamente aqui discutido, o artigo 30.º do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), como é que se articula o Instituto de Seguros de Portugal com o Banco de Portugal em matérias de idoneidade e verificação da idoneidade?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Fazemos consultas mútuas, quando existem situações de avaliação, digamos, de membros que se queira nomear, por exemplo, para a administração da Companhia, e, portanto, sabendo que existe alguma relação entre o Banco de Portugal e essa entidade, trocamos informações no sentido de saber se, por parte do Banco de Portugal, existe algo a opor a essa pessoa.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Houve, efetivamente, alguma troca de informação entre o Banco de Portugal e o Instituto de Seguros sobre questões relacionadas com a idoneidade de membros dos órgãos e administração e fiscalização do GES/BES?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, não houve qualquer tipo de contacto.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Isto porque decorre, naturalmente, do artigo 30.º, n.º 4, do RGICSF e nos termos do artigo 51.º do próprio decreto-lei, que estamos a referir, uma relação de grande proximidade na troca de informações entre o Instituto de Seguros de Portugal e o Banco de Portugal.

Portanto, posso depreender daquilo que disse que, independentemente da avaliação que fez, independentemente de estar, neste momento, a proceder às averiguações, tem, efetivamente, a capacidade legal, a autorização legal, decorrente deste decreto-lei e deste artigo, para, querendo, afastar, por questões de falta de idoneidade, um membro de um conselho de administração.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Naturalmente que sim, mas depois de concluirmos as análises que estamos a fazer e que ainda não completamos.

Deixe-me dizer-lhe, Sr.^a Deputada, que a minha preocupação, como disse desde o início e na minha intervenção inicial, tem sido a de garantir que a Companhia funcione e não temos querido, de forma alguma, pôr em causa o funcionamento da Companhia.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Foi apenas por uma questão até de conciliação entre a interpretação que o Sr. Presidente faz do artigo 51.º com aquela que foi a interpretação maioritariamente veiculada e defendida aqui, ontem, no que diz respeito ao artigo 30.º, que, aliás, tem um enorme paralelismo em matéria de idoneidade e de capacidade dos reguladores no afastamento de pessoas, ao abrigo destes mesmos artigos, de acordo com a capacidade que a lei lhes confere.

Olhando para a deliberação de 18 de julho, algumas notícias, que foram veiculadas, dão nota de que essa deliberação, tomada a 18 de julho, só foi conhecida no dia 1 de agosto após suspensão da venda das ações em Bolsa.

Gostaria de saber se confirma, ou não, estas notícias e se confirma que, a esta data, a insuficiência de provisões técnicas e a insuficiência da margem de solvência, que, aliás, decorre dos artigos que aqui foram invocados, e se a deliberação foi logo conhecida pelo Banco de Portugal a 18 de julho.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Portanto, a Sr.^a Deputada disse que a deliberação tinha sido conhecida a 1 de agosto? Ela é publicada no *site*...

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E foi imediatamente publicada no *site* no dia 18 de julho?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — No dia 18, não sei se foi, tenho de confirmar... Mas, hoje em dia, o que nós fazemos sempre é que por no *site* as deliberações que tomamos no âmbito do conselho diretivo, após a aprovação da ata. Não sei precisar exatamente! Não sei afirmar se terá sido, com certeza, no dia 18, mas, se calhar, foi uns dias depois.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Muito bem.

E foi imediatamente informado e dada essa informação ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, pusemos no *site*; não comunicamos ao Banco de Portugal.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Presidente, apenas porque algumas notícias davam nota de que essa informação só foi tornada pública no dia 1 de agosto, acho que é importante, de facto, referir se tal é ou não verdade, se confirma ou se não confirma.

No que se refere à questão da Tranquilidade e da transferência da Tranquilidade para o Novo Banco, o Sr. Presidente já se referiu a isso e vou voltar a perguntar-lhe, muito diretamente: confirma a contestação da transferência da Tranquilidade para o Novo Banco, por parte dos acionistas da ESFG e como é que avalia, de facto, essa contestação?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu tive alguns contactos com os acionistas da Espírito Santo Financial Group, como disse, e as pessoas com quem contactei, o CEO, na altura, garantiu-me — e escreveu-o — que não se iria opor à venda da Tranquilidade.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Portanto, confirma que a venda da Tranquilidade à Apollo foi desbloqueada com um compromisso, claramente assumido, de que não irá contestar essa mesma operação.

Fez a ESFG chegar uma carta com validade jurídica onde se compromete a não avançar com qualquer tentativa de contestação judicial da venda? Qual é que é o papel do Banco de Portugal neste processo?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — O papel do Banco de Portugal? Eu não sei qual é o papel do Banco de Portugal...

Portanto, na altura, quando foi feita a divisão, o *split*, do banco, o crédito do penhor passou para o Novo Banco e quem está de posse do direito do penhor é o Novo Banco. Penso que o Banco de Portugal, agora, não terá nada a ver com isso e o interlocutor será o Novo Banco.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Mas existe ou não existe uma carta com validade jurídica em que a ESFG se compromete a não avançar com qualquer tentativa de contestação judicial da venda?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr.^a Deputada, a carta que nos chegou na qual referem que se comprometiam e que não se iriam opor à venda... Hoje, a Espírito Santo Financial Group, como sabe, foi declarada insolvente e, portanto, hoje, não será a mesma entidade a atuar, mas será um gestor judicial e não sei o que é que ele pensará disso agora.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Houve uma notícia — e com esta pergunta termino — que dizia que o Grupo Zurich estava interessado em comprar a Tranquilidade até por um valor acima do que terá sido oferecido.

Confirma que o Grupo segurador suíço — aliás, nessas notícias, era a isso que se reportavam — chegou a transmitir esta intenção ao Novo Banco e ao Instituto de Seguros de Portugal?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu recebi uma carta de intenções, dizendo que estão interessados, mas deixe-me situar no momento em que as coisas são feitas.

O processo de venda da Tranquilidade foi iniciado em 2013 e houve um período em que eram aceites ofertas, que, penso, durou até março/abril, e, dessas ofertas foram seleccionadas duas entidades que ficaram para fazer uma *binding*, ou uma oferta firme, cujo prazo terminou a 18 de julho. Ora, até 18 de julho, não houve nenhuma outra oferta.

Mas, concretamente em relação à sua pergunta, a Zurich fez uma carta de intenções, dizendo que estaria interessada. Ora, uma carta de intenções, com uma oferta firme em cima da mesa... Mas, como é óbvio, não sei qual foi o caminho dado, porque, como sabe, não sou eu o vendedor; quem tem que vender é o Novo Banco, e eu teria que aprovar a operação mais tarde.

Portanto, eu tive conhecimento da carta, mas na carta não vem lá oferta nenhuma.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Nem valor?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, não tem valores.

O Sr. **Presidente**: — Dou, agora, a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal, muito obrigado também pelos seus contributos.

Em primeiro lugar, colocarei algumas questões sobre aquilo que já foi referido. Disse o Sr. Presidente que nunca foi contactado pelo Banco de Portugal pelo facto de a Tranquilidade ter sido dada como garantia. Nunca foi informado?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu tive conhecimento de que a Tranquilidade teria sido dada como garantia, através de uma reunião com equipas de supervisão do Instituto e do Banco de Portugal, no dia 27 ou 28 de junho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Queria perguntar-lhe seguinte: o processo de avaliação termina e, para nos ajudar, tem alguma ideia, hoje, de quando é que é — eventualmente, na correspondência que temos aqui teremos esses dados — foi fixada pela auditoria a avaliação em 700 milhões e quando é que foi apresentada a garantia?

Portanto, há uma primeira avaliação, que nós sabemos, pela ESI, que é completamente desproporcionada, e o Banco de Portugal, segundo o próprio Governador, desconfia e pede uma auditoria e uma avaliação mais afinada. Tem ideia de quando é que é esse resultado final?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não faço ideia nenhuma. Eu não tive acesso...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Considera natural que, estando dada uma das grandes companhias de seguros portuguesa, como garantia da ESI para a ESFG, o Instituto de Seguros de Portugal não tenha sido rapidamente informado?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Normalmente, deveria ter sido informado.

Mas deixe-me dizer que, em relação à garantia, resultou do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros do dia 6 de junho, onde foi decidido...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — De 2014?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sim, de 2014.

Como eu dizia, no Conselho Nacional de Supervisores Financeiros do dia 6 de junho foi decidido juntar as equipas de supervisão do Instituto com o Banco de Portugal, no sentido de trocar informações entre as partes — isto em 6 de junho.

Nessa reunião de 27 ou 28 de Junho, quando a equipa de supervisão do Instituto reuniu com as equipas de supervisão do Banco de Portugal é que teve conhecimento que havia a garantia.

Mas, já agora, deixe-me dizer...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desculpe a interrupção.

Disse que tem conhecimento numa reunião entre equipas. Bom, ainda bem que referiu as reuniões do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, porque até aqui, tanto o Governador como o Vice-Governador do Banco de Portugal não conseguiram dar-nos notas sobre isso.

Há reunião em março, há reunião em junho, há reunião em agosto e há reunião em setembro. A de junho é a única que não tem a ata *on-line*. Todas as outras têm a ata *on-line*. Nós conseguimos escrutinar as conclusões, mas, claro, não sabemos quais foram as informações trocadas.

Portanto, na reunião de 6 de junho, o ISP não é informado do facto de a Tranquilidade ter sido dada como garantia naquele empréstimo e só foi numa reunião de equipas. É isto que nos está a dizer?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Exatamente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E essa reunião juntou as equipas do Instituto de Seguros de Portugal com o Banco de Portugal? É uma reunião de trabalho?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi uma reunião para troca de informações entre a supervisão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, apesar de ser o instrumento existente, previsto na lei, para a supervisão de conglomerados mistos, que juntam empresas do ramo financeiro e não financeiro, não discutiu, pelo menos desde março, as questões do BES/GES e, só depois, em Agosto, foi informado da resolução. Portanto, até lá, não fizeram nenhum apuramento da situação do BES.

Há pontos na ordem de trabalhos das reuniões do Conselho que se referem ao apuramento da situação da estabilidade financeira do País. Portanto, presumimos que, quer em março quer em junho, tenham sido feitos esses apuramentos macroprudenciais, como consta das ordens de trabalho.

Não foi apurado o GES, ou seja o GES não foi sequer referido nas reuniões do Conselho de março e de junho?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi referido.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E sobre o GES, o Banco de Portugal prestou que tipo de informações nessas reuniões?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Desculpe, mas isso é puxar muito pela minha cabeça...

Mas, vamos lá ver: em março, recordo-me de que foi falada a provisão,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Da necessidade de constituir a provisão.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sim, da constituição da provisão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas não lhe foi dito que havia a Tranquilidade como garantia. Nessa altura em março...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi falado na provisão. E, depois, em junho, foi dito no Conselho que haveria algumas questões relativamente ao BES e, daí, nasceu a necessidade de fazer essa tal reunião conjunta entre as equipas de supervisão do Instituto e do Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, essa reunião de trabalho tem um contexto específico já sobre o BES/GES, não é?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, foi genérico; mas também tratou BES/GES.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, um mês antes, ou melhor, um pouco mais de um mês, mês e meio, antes dos desenvolvimentos mais gravosos no BES/GES, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros reúne e apenas é colocada a questão BES/GES.

Já agora, foi colocada alguma vez a questão de haver articulação entre o Instituto de Seguros de Portugal, CMVM e Banco de Portugal no cumprimento do regime jurídico das instituições de crédito e sociedades financeiras sobre o estatuto de idoneidade de qualquer gestor do Grupo ou de qualquer empresa do Grupo?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, sobre a questão da idoneidade, não.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não me refiro apenas a administradores de seguradoras.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Houve várias reuniões. No âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros existem equipas de trabalho, ou seja, equipas técnicas e, portanto, essas equipas, durante o ano, reúnem várias vezes, pelo que durante o ano há troca de informações — e esta era a pergunta do Sr. Deputado — relativamente ao BES/GES. Portanto, houve troca de informações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Existem relatórios, atas, algum documento produzido dessas reuniões? Ou essas reuniões são assim uma espécie de uma conversa...? Como é que é o funcionamento preciso dos grupos de trabalho e a sua articulação?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Os grupos de trabalho preparam as reuniões do Conselho, onde estão presentes os presidentes, o Vice-Governador e o Governador do Banco de Portugal. Portanto, é o papel dessas comissões.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, em julho, há a deteção da exposição das empresas seguradoras, de acordo aqui com a carta que nos enviou de 18 de julho, se não estou em erro,...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — A 18 de julho, foi a decisão que tomámos relativamente à exigência de provisão...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Exato. Portanto, em julho, há a deteção da exagerada exposição das empresas, sendo que os senhores se apercebem-se de que as empresas seguradoras estavam a ser utilizadas para comprar papel comercial de empresas do GES.

Pergunto: isso não leva, em momento algum, a que troquem opiniões sobre de onde terá vindo essa orientação, como é que ela é concretizada? E qual a relação entre essa orientação e a idoneidade dos gestores?

Portanto, alguém diz a alguém para comprar papel comercial, através de uma seguradora, de entidades do Grupo a que a seguradora pertence, expondo a seguradora a riscos que o próprio Instituto de Seguros de Portugal considera inaceitáveis para o exercício da atividade, mas, nas reuniões dos grupos de trabalho no Conselho de Supervisores nunca é questionada nem nenhum dos reguladores levanta a questão de haver ou não condições daqueles gestores para desempenharem as tarefas que lhe estão confiadas?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, desde o dia 6 de junho, quando tivemos conhecimento de que tinha havido aquisição de papel comercial por parte da Tranquilidade e de empresas do GES, o reporte e a informação, que obrigámos a administração a fazer, foi cumprido pela administração. Ou seja, desde essa data a administração cumpriu sempre com as exigências que lhe pusemos, aliás, mesmo depois, com a decisão do dia 18 de julho — que é a ata que o Sr. Deputado tem em seu poder —, todas as operações, seja de distribuir dividendos seja de compra ou de venda de ativos do Grupo, não podiam fazer-se (todas essas operações, que limitámos, deste o dia 18 de Julho e que acompanhamos desde o dia 6 de junho) sem a nossa autorização.

E, já agora, deixe-me dizer que quando soubemos que teria havido por parte de uma das seguradoras aquisição de papel do Grupo mandámos anular a operação e o administrador, que tinha tomado essa decisão, demitiu-se. Forçámo-lo à demissão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já nos disse que não teve conhecimento da avaliação dos 700 milhões, mas se tivesse tido conhecimento teria imediatamente contactado o Banco de Portugal no sentido de não aceitar esta garantia?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu não sou vendedor... O mais que podia acontecer era eu alertar no sentido de que achava que não seria aquele o valor, que o valor era excessivo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, o seu conhecimento, como regulador do sector, permitia-lhe ter, intuitivamente, a noção de que o valor da Tranquilidade não podia ascender aos 700 milhões.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Na altura, quando soube e quando manifestei a minha insatisfação relativamente à falta de conhecimento, dei o exemplo, como disse há pouco à Sr.^a Deputada Teresa Anjinho, do valor com que foi feita a venda da Fidelidade.

O exemplo, porque as contas são fáceis, posso detalhá-lo um pouquinho mais, Sr. Deputado, com os números que serviram de base à avaliação da Fidelidade, que foi vendida no final do ano: segundo os dados de junho, pegando só em dois ou três indicadores bastante elucidativos — e não vamos fazer aqui uma análise económico-financeira e uma avaliação das empresas, senão ficávamos aqui o dia inteiro —, a Fidelidade tinha de ativos no final do ano cerca de 12 000 milhões de ativos e a Tranquilidade, no seu conjunto, não chega aos 2000 milhões; se formos ver em termos de prémios, a Fidelidade tinha 3500 milhões de prémios e a Tranquilidade tinha 379 milhões.

Então, se reparar, há aqui uma relação, digamos, de um para dez. Se, no final do ano, os 100% da Fidelidade foram avaliados em 1100 milhões, se fizermos a conta, de um para dez, chegámos ao número.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A conta não é muito difícil, é estranho como é que o auditor não se apercebeu disso e que o Banco de Portugal tenha aceite essa garantia para a provisão, o que, enfim, ainda é mais estranho, porque isso que o Sr. Presidente disse, quer dizer, não é preciso ser o Presidente do Instituto de Seguros de Portugal para perceber essa discrepância...

Sr. Presidente, então, do que já disse, resulta claro que, se tivesse tido consciência dessa avaliação e da sua consideração para garantia, teria, pelo menos, alertado o Governador do Banco de Portugal — foi este o entendimento que tirei das suas palavras. Todavia, não pôde fazer nada para impedir porque, quando soube, já estava dado como garantia.

Temos também algumas preocupações com o Fundo de Pensões do BES. Pergunto: é ou não verdade, tanto quanto possa saber, que este Fundo é constituído, em parte, por fundos de investimento do GES onde está colocada a dívida do Grupo?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu disse na minha intervenção inicial, Sr. Deputado, que o Fundo de Pensões do GES, a que o Sr. Deputado se está a referir, tem os níveis de solvência adequados, ou seja, que a dispersão dos títulos, sejam do GES ou outros títulos, garante uma gestão sã e prudente do Fundo e tem níveis de solvência adequados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, as suas previsões asseguram os compromissos que o Fundo tem perante os trabalhadores. É isso que neste momento é dado como seguro?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi isso que eu disse.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tem alguns dados ou, em algum momento, teve ou suspeita, ou indicação, ou realizou alguma intervenção pelo Instituto de Seguros de Portugal no sentido de apurar se alguma outra empresa da área seguradora do GES possa ter sido usada como veículo no financiamento para o ramo não financeiro?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — O único conhecimento que temos são esses 150 milhões, a que nos referimos, que são 135 milhões de papel comercial da Espírito Santo Financial Group e da ESFIL e são mais 15 milhões do empréstimo, o perfaz 150 milhões.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Estou mesmo a terminar, Sr. Presidente, sendo esta a penúltima questão.

Portanto, além desses dois casos, da aquisição de papel comercial e de um empréstimo, não existem evidências de que possam as empresas ter sido utilizadas como plataforma de financiamento a empresas do ramo não financeiro, além da Tranquilidade?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — É.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, não existem essas evidências.

Termino, perguntando-lhe se tem conhecimento de algum negócio que tenha sido realizado entre um Fundo de Pensões, o BES e a Ongoing?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Houve uma aquisição de papel comercial por parte do Fundo, mas, entretanto, isso já não existe, já está arrumado, já foi liquidado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E a Ongoing entra nesse negócio como?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — O emitente foi a Ongoing, por aquilo que sei.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E o Fundo alienou já esse papel comercial?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Já foi alienado.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr. Presidente.

Queria cumprimentar o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal e restantes membros que o acompanham.

Deixe-me tentar perceber aqui uma coisa, que é bom que fique clara: quando foi a primeira vez que tem conhecimento que o GES estava com problemas ou que houve uma intervenção, que houve uma necessidade, que houve um problema no Grupo Espírito Santo em geral?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Desde 2013 que se sabia que havia problemas no Grupo; agora, que tivesse interferência direta com o sector segurador que utiliza o Grupo, não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Uma nota entre parêntesis: este Parlamento já teve várias Comissões de Inquérito sobre vários problemas financeiros e, em todas elas, a conclusão a que se chega é que é preciso haver interação entre reguladores, porque, sistematicamente, o problema é que os reguladores não falam e, sistematicamente, voltamos às Comissões de Inquérito e reparamos que os reguladores não falam, está cada um no seu quintal, com muita pouca capacidade de interagir, mas isso terá...

O Sr. **Presidente**: — Eles falam, o que não falam é uns com os outros!

Risos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Exato, só não falam uns com os outros! Será um problema que terá de ser resolvido de outra forma.

O Sr. Governador do Banco de Portugal esteve aqui, ontem, e quando foi perguntado pelas conversas com os restantes reguladores, falou numa reunião técnica no dia 24 de março, que é uma reunião do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, imagino.

Bom, o Sr. Presidente já disse que o assunto BES foi referido, o Sr. Governador do Banco de Portugal referiu uma reunião técnica sobre o BES no dia 24 de março, e a minha pergunta é a seguinte: qual foi o conteúdo dessa reunião técnica e por que é que ela foi sugerida pelo Governador do

Banco de Portugal, como uma reunião técnica entre reguladores, para tratar o assunto BES?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr.^a Deputada, a reunião técnica, como disse há pouco, serve de antecâmara, de preparação, para a reunião do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

Portanto, houve uma reunião do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros em março, como eu já disse, e essa reunião antecede, prepara, o Conselho. E, aí, pela informação que tenho, foi falada na obrigatoriedade de o Banco fazer uma provisão de 700 milhões.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nunca foi dito que a Tranquilidade era garantia dessa provisão?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Já disse que não, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É só para ter a certeza.

Ou seja, o Instituto de Seguros de Portugal sabia que havia uma operação de *ring-fencing* relativamente do BES ao GES e que, para haver essa operação de *ring-fencing*, havia um problema de sobre-exposição de dívida entre partes do Grupo.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sabia e tanto que isso foi informado, nas reuniões do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, pelo Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E nunca ponderou a possibilidade de que parte da estratégia do Grupo Espírito Santo de distribuir dívida pelas várias entidades não fosse parar à Tranquilidade?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Isso foi analisado, embora, deixe-me dizer-lhe que, relativamente às seguradoras, os critérios, os níveis de exigência dos investimentos, são muito rigorosos, são muito apertados e, portanto, não dá muita margem para que se façam grandes movimentos através das seguradoras.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pelo que sabemos, foram, pelo menos, 150 milhões de margem, que, aliás, levaram a seguradora à falência e, portanto, alguma margem deverá haver, não é?...

O Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Levaram à falência, está a Sr.^a Deputada a dizer, porque a seguradora não foi à falência, tanto que está a funcionar. Aliás, posso dizer-lhe que está a funcionar e, devido à nossa intervenção, continua a funcionar sem problemas em termos de mercado. Portanto, eu e a equipa que comigo trabalha tivemos o trabalho de convocar, para reuniões no Instituto, tanto *brokers* como corretores e resseguradoras no sentido de ver o que se passava com a Tranquilidade.

O certo é que a Companhia passou a situação e hoje, e estamos em finais de novembro daqui a pouco, os níveis de produção que a Companhia tem vindo a ter estão ao mesmo nível e não houve uma caída, ou seja, não houve queda do negócio por parte da seguradora.

Portanto, não está em falência.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem, não foi à falência.

Então, explique-me uma coisa: como é que, numa malha tão apertada de investimentos financeiros das seguradoras — e eu percebo por que é que essa malha é apertada — há 150 milhões, pelo menos, que vão para a dívida GES e eles só são descobertos em junho.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Nós fazemos uma gestão e um acompanhamento dos ativos detidos por todas as companhias — aliás, posso dizer-lhe que existem, neste momento, 44 000 milhões de ativos sob gestão nas companhias de seguros.

Eu tenho as carteiras dessas companhias e fazemos a análise dessas carteiras, ou seja, fazemos, permanentemente, uma análise das carteiras para verificar se os ativos, que estão nessas carteiras, obedecem aos critérios que nós exigimos para que se mantenha uma gestão sã e prudente. Isso fazemo-lo, e fazemo-lo com base trimestral.

Ora, esta operação foi feita em junho e, portanto, só soubemos no dia 6 de junho, porque a administração, reunida connosco, nos disse que tinha feito essa operação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em 6 de junho a administração disse-lhe que tinha 100 milhões e, no dia 18 de julho, eram 150 milhões. Esta é uma análise correta ou não? É que eu lembro-me de haver um número do dia 6 de junho e um número em julho, queria só perceber se é ou não o mesmo valor.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Em 6 de junho, informaram dos 150 milhões. Nunca houve 100 ou 50... Foram 150.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E a ideia que tem é que isso foi uma única operação de compra de dívida ou foi diluída ao longo do tempo? E, já agora, quais foram os momentos de compra dos ativos, para que se perceba também qual é a estratégia de fugir ao *ring-fencing*, que, no fundo, é isso que nós queremos tentar perceber.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Alმაça**: — Dos 150 milhões, 40 milhões foram comprados em 27 de abril, 45 milhões a 27 de maio e 50 milhões em 6 de junho, no próprio dia que nos disseram que tinham comprado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, perante a informação de que há uma operação de *ring-fencing*, o ISP manteve a sua análise trimestral... E estou a dizer isso porque, basicamente, o que o Dr. Ricardo Salgado fez foi usar a Tranquilidade para fugir ao Banco de Portugal e para enganar o Banco de Portugal, porque o Banco de Portugal determinou que a dívida não podia estar no BES e, então, a dívida foi parar à Tranquilidade.

Nesse sentido, foi uma estratégia que funcionou, do ponto de vista de quem queria fugir às regulamentações, mas que, depois, levou à desvalorização da própria empresa.

Tenho ainda duas ou três questões, que gostaria de ver esclarecidas, sendo a primeira a seguinte: no dia 18 de julho, dia em que foi tomada a resolução do Instituto de Seguros de Portugal, há também uma reunião com outros reguladores e com a Ministra da Finanças em que, presumo, o Instituto de Seguros de Portugal terá estado presente.

Pergunto: o que é que foi tratado, concretamente, nessa reunião, ela foi especificamente sobre o caso BES?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Alმაça**: — Não foi só o caso BES...

Do CNEF (Comité Nacional para a Estabilidade Financeira) fazem parte os três supervisores — Banco de Portugal, CMVM e Instituto — e o Ministro das Finanças, neste caso, a Sr.^a Ministra.

Portanto, de entre os pontos que foram tratados, foi falado o caso do BES/GES e o assunto dessa reunião foi para se perceber, ao fim e ao cabo, e para o Conselho estar a par do que se passaria e das *démarches* que se teriam desenvolvido à volta do BES/GES.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Neste caso, nessa reunião, o ponto único da ordem de trabalhos era o BES.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — O BES/GES.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nessa altura, já se conheciam os prejuízos e a grave situação do Grupo Espírito Santo. Falou-se já nessa reunião de uma potencial resolução para o BES? É que quero mesmo perceber qual foi o conteúdo, qual era o nível de preocupação, se falaram em soluções possíveis, etc.. E, neste caso, gostaria que me esclarecesse não só no que diz respeito à questão dos seguros, mas...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Vamos lá ver: foi dado conhecimento ao CNEF pelos vários intervenientes daquilo que se estava a passar à volta do BES/GES e a tudo o que se passava em relação ao Grupo.

Ora, focalizei a minha atenção na reunião sobre aquilo que me dizia respeito relativamente à atividade seguradora e aos fundos de pensões e intervim nesse sentido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não estou apenas a perguntar a sua parte; quero saber o que é que passou nessa reunião e gostaria que me contasse.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Isso é puxar muito pela minha memória... Eu fiz muitas reuniões sobre esse assunto e tinha que me situar bem sobre o pormenor.

Sei que, nessa reunião, foram trocadas informações por parte dos três supervisores e fizemos o levantamento daquilo que poderia afetar um ou outro e partilhámos informações sobre o que havia de cada um dos lados — o Banco de Portugal, a CMVM e o Instituto.

E eu, da minha parte, partilhei informação relativamente àquilo que se passava em relação ao sector segurador e aos fundos de pensões.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, o que é que se falou nessa reunião sobre a hipótese de intervenção no BES? Porque se falou, e isso esta na ata. A minha pergunta é: sobre o que é que se falou sobre hipóteses de intervenção no BES?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sobre a hipótese de intervenção relativamente àquilo que veio a seguir, isso não foi falado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, não se falou de nenhuma hipótese de intervenção?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Que me recorde, não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Felizmente, temos a ata que nos vai mantendo a memória mais viva.

Então, nesse dia, de acordo com a sua memória, não tendo sido abordada a questão de qualquer intervenção no BES, quando é que o Instituto de Seguros de Portugal, ou alguém nele, tem conhecimento de uma intervenção pública no BES, em primeiro lugar, seja ela de que forma for e, em segundo lugar, da forma que viemos a conhecer enquanto resolução e divisão em dois bancos?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Em relação àquilo que aconteceu eu tive conhecimento no dia anterior.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quando está a ver um comentário televisivo, imagino...!

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, tive uma reunião no Banco de Portugal no sábado. A decisão foi tomada no domingo e eu fui ao Banco de Portugal no sábado, e informaram-me daquilo que iam fazer.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem, obrigada.

Queria só esclarecer um ponto, de que falou há pouco, e que, acho, é relativamente novo nesta questão: disse-nos que afastou um dos administradores responsáveis pela compra de dívida na Tranquilidade.

Gostaria que explicasse um bocadinho o contexto: como é que afastou? Na sequência de que descobertas? Quem era o administrador? Em que datas... Enfim, dê-nos mais pormenores sobre essa operação.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Quanto à operação, como já disse, as companhias estavam debaixo de regras estritas de funcionamento e não podiam fazer determinado tipo de operações sem a nossa autorização nossa, o que, aliás, ainda hoje isso continua a ser assim, isto é, não podem fazer operações entre grupos sem autorização nossa.

O que se passou numa dessas companhias foi que um administrador tomou a decisão de fazer uma aquisição, que, seguidamente, foi logo anulada, ou seja, a operação não foi consumada — foi feita e foi anulada — e ele, por sua iniciativa, porque já sabia que eu ia levantar a questão, demitiu-se.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Saberá, naturalmente, que lhe vou perguntar quem é o administrador e que operação era.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr.^a Deputada, há coisas, que entram no campo da área da supervisão, que fazem parte das inspeções e eu, naturalmente, não posso divulgar o nome da pessoa...

O Sr. **Presidente**: — Mas não pode porquê?

Risos.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Porque, segundo o regime jurídico da atividade seguradora, tudo que sejam informações que eu recolho na base do trabalho de supervisão não podem ser divulgadas.

Se não me engano, é o artigo 158.º...

O Sr. **Presidente**: — Para que isso fique esclarecido: o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal invoca o segredo profissional para não responder a essa pergunta. É isso?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sim, sim.

O Sr. **Presidente**: — Nós deliberaremos, depois, o que fazer relativamente a esta situação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, podemos deliberar desde já!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Podemos deliberar já!

O Sr. **Presidente**: — Não, porque ainda não tomámos deliberação nenhuma relativamente a esta matéria. Depois, tomaremos também relativamente a esta.

Portanto, retomando a audição, queira prosseguir, Sr. Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, sabe dizer-me se esta operação foi realizada antes ou depois da deliberação de 18 de julho do Instituto de Seguros de Portugal?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi depois, só que, como digo, foi feita nesse mesmo dia e foi logo anulada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E não consegue dizer-me em que companhia, empresa, parte de grupo, entidade, é que ela foi feita?

Bom, estou a tentar respeitar a questão do segredo, que teve que invocar para não dizer aquilo que não queria, mas...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — No BES Vida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada.

E a operação dizia respeito à dívida BES ou ativo GES?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — A ativos do Grupo, mas seria mais BES.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ativos do BES?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — BES.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não consegue dizer-me em que montantes é que esses ativos...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Isso não lhe sei dizer!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se não me consegue dizer, como é que teve conhecimento da operação para ela, depois, ser anulada no mesmo dia?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi o próprio que pediu autorização para fazer a operação, que perguntou e disse: «Eu quero fazer

esta operação!». E nós dissemos: «Olhe, isso não pode ser assim. Temos de ver...!». Ele quando pediu fez a operação e, logo a seguir, nós dissemos-lhe: «não» e, então, ele anulou.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isso, imagino eu, foi no período entre o dia 18 de julho e a intervenção no dia 3 de Agosto, ou seja, nesse período final antes da intervenção.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu acho que já foi depois, já com o Novo Banco. Sim, era o Novo Banco já.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ah, então, era uma operação que dizia respeito a ativos do Novo Banco!?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sim, era do Novo Banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, houve uma tentativa de colocar ativos e dívida no Novo Banco, através de uma outra empresa seguradora, nomeadamente da BES Vida, tentativa essa feita por um dos seus administradores que, entretanto, foi afastado.

Em resumo: a operação é isto, sendo que lhe volto a tentar perguntar — não custa nada — qual era o valor da operação e todos os detalhes que nos consiga dar sobre ela que não interfiram com a sua consciência de regulador.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não me recordo quanto era o valor da operação, pelo que não lhe posso dizer.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que tipos de ativos eram? Ou seja, era o Novo Banco, mas que tipo de ativo, que tipo de dívida? Estamos a falar de que tipo de operação?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eram obrigações do Novo Banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigações do Novo Banco? Mas o Novo Banco não emitiu obrigações, portanto... É que estou a tentar perceber a operação.... Não sei se me entende? Peço desculpa, mas é que...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr.^a Deputada, deixe-me consultar as minhas notas.

Pausa.

Quando foi feita a divisão do Banco — banco mau/banco bom —, nessa altura, houve ativos que transitaram do velho banco, do BES, e uns foram para o Novo Banco e outros foram para o banco velho, ou seja, para o banco mau.

Nessa transição foram, com certeza, títulos de dívida do BES para o Novo Banco. Portanto, era a aquisição de ativos desse género.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E não tem nenhuma ideia sobre se algum desses ativos têm alguma coisa a ver com a Eurofin, com esquemas de financiamento, ou com dívida sénior emitida pelo BES, nos dias antes, no final de 2014?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não sei dizer que tipo de títulos eram, neste momento. Mas não eram das empresas do GES.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quero ainda colocar uma última questão.

O Sr. Presidente confirmará ou não o nome, mas as contas não são difíceis de fazer, porque há uma única renúncia na CMVM por parte de um administrador da BES Vida, e esse administrador chama-se António Leandro Soares, e, portanto, imagino — e não lhe peço confirmação nenhuma, se bem que qualquer pessoa fará estas contas facilmente lá chegará, porque a informação é pública e, a partir do momento em que é pública, penso que a confirmação fica a seu cargo, mas eu, aqui, só posso revelar a informação que é pública, que está disponível e é por isso que eu a tenho.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Confirmo. Já disse o nome.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, cumprimento o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal.

Começarei esta intervenção com algumas perguntas de enquadramento introdutório para percebermos um pouco por que é que aqui chegámos e também para ver se podemos aprender algo para o futuro.

O primeiro conjunto de perguntas, que queria fazer, prende-se com o seguinte: no sistema financeiro português, como sabemos, vários bancos têm seguradoras, estima-se, aliás, de acordo com dados que consegui recolher, que a exposição direta, em termos contabilísticos, das seguradoras aos sete maiores grupos financeiros atinja, hoje, os 10 800 milhões de euros.

O Sr. Presidente concorda com esta forma de estruturação do sistema financeiro português?

E deixe-me que faça um segundo conjunto de perguntas: se, eventualmente, independente de concordar ou discordar, houver vantagens nesta estruturação é ou não verdade que as mesmas podem ou são eventualmente anuladas por esta forma de estruturação que existe?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, obrigado pela sua questão.

O que lhe posso dizer é que os números que referiu obedecem aos critérios que são exigidos de dispersão dos investimentos das companhias de seguros — aliás, isso é regulamentado pela nossa noema, que é a Norma 13, que regula os critérios de investimento e eles obedecem a essa norma.

Portanto, quando isso não acontece, ou seja, quando a representatividade das provisões técnicas não está de acordo com a norma, nós obrigamos as seguradoras e os grupos a alterarem essa estrutura.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Não, mas a minha pergunta é diferente, o que perguntei é se concordava com este modelo de estruturação.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Concordo com a estrutura que está na medida em que ela obedece à norma que nós fixamos e, portanto, quando elaborámos a norma, fizemo-lo sob a perspectiva, sob o pensamento e, digamos, sob a ideia de que essa norma obedecia aos critérios de dispersão, que estão de acordo com uma gestão sã e prudente.

Todavia, posso adiantar-lhe que, por exemplo, neste momento, esses critérios, com a introdução da Solvência II, a partir de janeiro de 2016, vão tudo mudar, mas ainda temos tempo e, neste momento, temos é que cumprir as regras que temos hoje.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Deduz, então, que se não houvesse essa necessidade de alteração legislativa forçada, nada seria preciso fazer em termos legislativos, ou seja, o modelo que temos é o suficiente e não só o suficiente como o desejável e, portanto, basta que se cumpra o que está hoje previsto e não haverá problemas alguns e tudo isto funcionará sempre muito bem.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não foi exatamente isso que eu quis dizer.

O facto de eu estar de acordo com a norma, não quer dizer que a norma seja imutável. A norma, conforme está — até de acordo com os problemas que se têm levantado nos últimos tempos —, leva-nos a pensar em fazer alterações às normas. Ou seja, hoje, pode dizer-se que estamos já a pensar sobre o que é que é necessário mudar, porque estas práticas que tiveram lugar também nos ensinam sobre o que devemos fazer para melhorar.

Portanto, nós temos sempre uma posição... Aliás, posso dizer-lhe que esta norma é de 2003 e já era proactiva, ou seja, nós não funcionamos de forma reativa e temos o cuidado de procurar antecipar situações.

Assim, neste momento, uma das nossas preocupações, já não em termos daquilo que se passa hoje de acordo com a Solvência I, porque estamos a um ano de entrar num novo regime, é preparar o que é que iremos fazer face a esse novo regime. Mas obviamente que o problema dos grupos e das concentrações temo-lo presente.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, nos considerandos que se serviram de suporte à deliberação do Conselho Diretivo do ISP de 18 de julho, alude-se ao facto de a 30 de junho de 2013 a Tranquilidade e a T-Vida terem uma exposição direta e excessiva aos fundos geridos por entidades do GES e relacionados.

Essa exposição direta e excessiva fazia com que não fossem cumpridos, como consta da deliberação, os requisitos de diversificação e de expressão prudencial previstos na legislação, determinando que as provisões técnicas não se encontravam corretamente representadas.

Sr. Presidente, considerando que a representação das provisões técnicas obedece, como sabemos, a parâmetros muito precisos e que essa representação deve ser comunicada ao ISP até 31 de março de cada ano, o que gostaria de lhe perguntar é se, nessas comunicações e nessas representações, foi ou não praticada alguma infração regulamentar.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, a insuficiência a que se alude na ata só resulta dos 150 milhões, porque, quanto ao resto, obedece aos critérios, ou seja, quando a administração decide comprar os 135 milhões de papel comercial e fazer um empréstimo de 15 milhões é

que torna que a situação não correta. Portanto, não é o resto; o resto está perfeito! O ato de comprar os 150 milhões é que desequilibrou a situação.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, sabemos que uma dessas operações de financiamento de curto prazo, à qual acabou de fazer referência, ocorreu no dia 28 de abril de 2014, mas eu percebi, de uma resposta a outro Sr. Deputado, que estas operações decorreram noutras alturas e noutras datas.

Pergunto: quais são, precisamente, as datas em que ocorreram essas operações, além da de 28 de abril de 2014.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — 27 de abril, 27 de maio, 20 de junho...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Junho?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, podemos ver por partes: no dia 27 de abril, foram 40 milhões; no dia 27 de maio, 45 milhões; 6 de junho, 50 milhões; e faltam os 15, que é o do empréstimo, que eu tinha aqui apontado como tendo sido a 20 de junho, mas não será nesta data, mas sim numa data anterior a 6 de junho — aliás, eu até tenho aqui um ponto de interrogação.

Portanto, as datas que lhe dei são precisas, faltando esta dos 15 milhões, cuja data não lhe sei dizer exatamente.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, na deliberação de 18 de julho, o ISP afirma que o GES tem utilizado a seguradora Tranquilidade muito para além das possibilidades desta para se financiar.

Sr. Presidente, isto equivale a dizer que a Tranquilidade foi intoxicada, permita-me a expressão, com papel comercial do GES. Correto?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Só com estes montantes que foram postos agora, porque os outros estavam dentro da normalidade.

O Sr. **Jorge Paulo de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, voltemos à questão dos 700 milhões e da garantia prestada pelo Espírito Santo Financial Group decorrente de uma exigência do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente afirmou aqui que só teve conhecimento desta operação numa reunião das equipas do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros a 28 de junho. Certo?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi numa reunião de 28 de junho, mas não foi numa reunião de equipas do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros... Foi numa reunião do dia 27 ou 28 de junho, mas foi em resultado daquela reunião do dia 6, que já referi, em que foi decidido fazer uma troca de informações entre o Banco de Portugal e o Instituto e foi decidido fazer reuniões entre a supervisão prudencial do Banco de Portugal e a supervisão prudencial do Instituto, o que não tem nada que ver com o CNEF. Posso precisar que foi a 27 de junho.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, permita-me, então, a pergunta: em que dia é que teve conhecimento dessa operação de garantia dos 700 milhões?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Em 27 de junho.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Significa isto que, na reunião que teve com a Tranquilidade a 6 de junho, esse facto foi-lhe escondido?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Na reunião que houve com a Tranquilidade a 6 de junho, não foi divulgado, não foi falado nada disso.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Foi escondido esse facto?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — A reunião com a administração da Tranquilidade foi feita no dia 6 de junho e teve um único ponto, que foi tratado, a discussão sobre o papel comercial, e mais nada.

Agora, o Sr. Deputado está a dizer-me que, nesse dia, podiam ter-me dito que isso já existia, mas não disseram.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, não lhe parece que seria normal informar desse facto? Eu acho que qualquer português diria: bom, falou de uma coisa; falaria da outra, certamente...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, quem entregou as ações como garantia não foi a administração e até nem sei se a administração sabia, porque quem entregou as ações como garantia foram os acionistas — a Espírito Santo Financial Group, a ESFIL, ou a Partran, que eram os acionistas da Tranquilidade —, tanto que a operação foi feita entre o Banco e os acionistas.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, diga-me uma coisa a que já fez referência e, agora, só quero confirmar: o Banco de

Portugal nunca deu conhecimento desta sua exigência e do facto de esta operação dos 700 milhões ter ocorrido. Certo?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Só tive conhecimento nesse dia 27, mais nada.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — O que significa que, aqui, o Banco de Portugal violou um dos seus deveres de colaboração e de partilha de informação que incide sobre os supervisores.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — A operação foi feita entre o Banco e os acionistas e eu não sei qual foi a intervenção do Banco de Portugal nesse processo e, portanto, não posso opinar sobre isso, porque a operação foi feita entre os acionistas e o Banco.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — O Banco de Portugal, naturalmente, teve conhecimento perfeito, porque resulta de uma sua exigência, mas a pergunta que lhe fiz foi esta outra: não lhe parece que, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com aquela que é a boa colaboração entre autoridades nacionais de supervisão, o Banco de Portugal tinha obrigação de comunicar esse facto atempadamente?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Estou de acordo, devia ter comunicado, com certeza.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, repare bem no que agora vou dizer: em data ou em datas posteriores a esta operação, em que foi dada em penhor ao BES a garantia de 700 milhões, prestada pelo

Espírito Santo Financial Group, foi feito um conjunto de operações de financiamento a curto prazo nos dias 27 de abril, 27 de maio e 6 de junho.

Sr. Presidente, não lhe parece que as decisões destas operações violam, claramente, as regras de boa gestão? E, decorrente destas decisões, que violam regras de boa gestão, o ISP abriu algum apuramento, ou algum inquérito, ou algum procedimento para apuramento de responsabilidades de quem, efetivamente, tomou essas decisões e em que circunstâncias?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, desde 6 de junho e com a decisão de 18 de julho o Instituto tinha pela frente uma situação em que tinha uma Companhia que não tinha acionistas e, como não tinha acionistas, o Instituto teve que desenvolver um trabalho que visou salvaguardar o futuro da Companhia. E salvaguardar o futuro da Companhia, porquê? Porque estão lá 700 famílias que trabalham na Companhia e se existisse uma intervenção nesse sentido, como Sr. Deputado referiu, seguramente que a Companhia já não estava como está hoje, porque sem acionistas — porque para ter com quem dialogar, tenho de ter acionistas — se eu fosse fazer qualquer tipo de ação nesse período ficava sem administração e estava a condenar a Companhia.

Então, o que eu quis salvaguardar foi que a Companhia estivesse sempre a funcionar, porque é uma companhia importante, com prestígio no mercado e não pode ser posta em causa.

Tal como já disse a um outro Sr. Deputado, o Instituto tem vindo a recolher todas as informações relativamente às medidas que foram tomadas e, a seu tempo, trataremos de analisar essas informações.

Agora, não posso é pôr em causa o funcionamento de uma companhia e pôr em causa milhares de segurados, milhares de pensionistas, pois o dano seria muito superior ao ganho, se tivesse agido nesse sentido.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Naturalmente que compreendemos o difícil papel desempenhado pelo Instituto de Seguros de Portugal na avaliação do risco em todas essas situações, mas, como poderá compreender, os portugueses, olhando nomeadamente para este processo da Tranquilidade ficam a pensar o seguinte: Bom, o Banco de Portugal omite deveres de colaboração e de informação a um outro supervisor; o Conselho Nacional de Supervisão Financeira também não ajuda nem serviu, neste caso concreto, para partilha de informação; o Espírito Santo Financial Group, tem, de todo, uma gestão imprudente nesta matéria; a própria administração da Tranquilidade esconde informação relevantíssima ao Instituto de Seguros de Portugal e, depois, mesmo no dia em que reúne, toma atos de gestão novamente imprudentes, e nada aconteceu... Isto é, em todo este processo, os portugueses perguntam: Mas, afinal, quantas pessoas foram demitidas? Quantos processos de contraordenação e de averiguações de idoneidade foram abertos? Nenhum! Ao que ficamos a saber, em todo este processo, há apenas um administrador que se demitiu de forma forçada.

Mas, voltemos à nossa matéria. Sr. Presidente, em 30 de junho de 2014, sabia-se que as sociedades devedoras haviam transmitido à Tranquilidade a sua impossibilidade de, no curto prazo, liquidarem as suas dívidas.

Pergunto: exatamente, quando é que é feita esta comunicação de impossibilidade de liquidação das dívidas.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — No dia 6 de junho foi quando a administração da Tranquilidade nos deu conhecimento dessa compra do papel comercial e foi, nessa altura, também que deu conhecimento de que

eles teriam sabido que os emitentes não teriam condições de liquidar esse papel comercial.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, lembro-lhe que está a terminar o seu tempo.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, vou só fazer a uma última pergunta, embora tenha aqui muitas outras, mas temos outras voltas.

Sr. Presidente, voltemos à questão da avaliação da Tranquilidade feita pela PricewaterhouseCoopers (PwC) no montante de 839 milhões, relativamente à qual o senhor já aqui referiu a sua discordância, fundamentando, aliás, a sua posição.

Sr. Presidente, a pergunta que gostaria de lhe colocar é a seguinte: este valor da PwC foi «martelado» — ponto final parágrafo. De facto, uma empresa que é vendida por 200 milhões e é avaliada em 839 milhões, qualquer português diz: «este valor foi ‘martelado’!» e ‘martelado’ de uma forma escandalosa! De facto, não parece que possa haver outra coisa.

E a pergunta que se impõe é esta: quem ganhou e quem perdeu com este «martelar» desta avaliação feita à Tranquilidade pela PwC?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Pois, não faço ideia alguma de quem terá ganho ou não. A avaliação não foi pedida por mim e, portanto, não sei.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal.

Provavelmente, não gastarei o tempo todo até porque queria evitar redundâncias, que são fatais, nesta fase das inquirições, mas, de qualquer maneira, há questões que não podem deixar de ser aprofundadas, sendo certo que aquela questão central, que preside à inquirição do Sr. Presidente, é, obviamente, a questão da Tranquilidade.

Acabou de ser referido — e era por aí que eu tinha pensado começar — que a Tranquilidade tinha sido avaliada em 700 milhões e, de facto, não foi isso que sucedeu, ou seja, das audições de ontem decorreu que a avaliação da Tranquilidade teria atingido os 839 milhões — uma avaliação do próprio Grupo — e que o Banco de Portugal teria solicitado uma avaliação, que foi entendida como prudencial, conservadora e, portanto, o mais prudente possível, que atingiu os 700 milhões — curiosamente, a mesma quantia da provisão que o Banco estava obrigado a fazer.

De facto, o Sr. Presidente, há pouco, foi clarinho como água, mas importa clarificar esta matéria, porque há uma discrepância, que decorreu da audição de ontem e que considero grave, entre o Sr. Governador do Banco de Portugal e o Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal reconheceu, a instâncias minhas, que a avaliação tinha sido mal feita, o que, obviamente, decorre com clareza meridiana dos números que acaba de referir, e o Sr. Governador do Banco de Portugal entendeu que houve uma desvalorização do valor da Tranquilidade por força das operações que realizou entretanto, sendo certo que as realizou entre abril e junho.

E a pergunta, de que já sei, obviamente, a resposta, é: qual destas duas versões é a acertada? Ou seja, a Tranquilidade foi *ab initio* mal

avaliada, ou, entretanto, perdeu valor e deixou de valer 700 milhões de euros?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Como já afirmei, o facto que conduziu à desvalorização da Companhia não foi a existência dessas operações dos 150 milhões, ou seja, a Companhia, pelas contas que eu mostrei, nunca poderia valer 700 milhões.

Portanto, se há uma desvalorização ela não passa de 700 para 200 milhões pelo facto de se ter «metido» dentro da Companhia 135 milhões de papel comercial mais 15 milhões de empréstimo.

A questão é que há uma sobrevalorização da Companhia; agora, quem a fez, quem a avaliou por 700, se calhar, devia ser obrigado a comprar com 50% de desconto, ou seja: «olhe, vendo-lha com 50% de desconto»...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Ou quem aceitou a avaliação também!

Mas é também relevante que a entidade que aceitou essa sobreavaliação manifesta de 700 milhões, foi a mesma entidade que não comunicou ao Instituto de Seguros de Portugal essa operação.

A primeira pergunta, antes de ir à outra a que eu queria que respondesse, é se a entrega de 100% do capital social de uma seguradora como garantia não justificaria essa comunicação.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Na minha opinião, sim, embora aquilo a que estão obrigados é que, quando exista transmissão do titular das ações, essa operação tenha de ser aprovada por nós.

Vamos imaginar que há uma garantia, que, depois, foi transformada em penhor, que o penhor é exercido e que quem exerce o penhor ficaria como acionista da Companhia; se o Instituto entender que quem executou o penhor não é *fit*, nem *proper*, nem reúne os requisitos, nós não aceitamos.

Portanto, a nossa intervenção manifesta-se aí, na altura do registo, ou seja, quando temos que registar a aquisição e temos que dar a nossa decisão de não oposição à transmissão, que é isso que está escrito no regime jurídico da atividade seguradora.

De acordo com o legislado, não há obrigação de ter comunicado, mas seria bom que tivéssemos sabido; agora, quando houver a transmissão, aí, sim, nós temos que atuar.

Já agora, em relação à transmissão da informação e já que falamos na questão da garantia e do penhor, queria deixar clara uma coisa que é a seguinte: a garantia quando foi feita não foi comunicada, do penhor também só se soube *a posteriori*, no dia 4 de julho, no entanto, a partir da altura em que foi feito o penhor a relação e a troca de informações, que tem vindo a ser feita entre nós e o Banco de Portugal, tem sido uma troca de informações perfeita.

Portanto, houve esta falha até aqui, mas, depois do dia 4, quando foi do penhor, temos vindo a trocar informações de forma que, diria, perfeita, havendo uma troca de informações que nos satisfaz.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sorte, Sr. Presidente! Só que, como diria o outro: «Inês é morta»...!

Quando — e corrigir-me-á, porque este aspeto é relevante —, e de acordo com aquilo que decorre do officio que teve a amabilidade de nos remeter, o ISP teve conhecimento — e teve-o não através do Banco de Portugal mas de uma reunião que ocorreu em junho — e não permitiu o aumento da exposição da Tranquilidade ao Grupo BES/GES, a verdade é que ela já tinha ocorrido anteriormente e já depois da atribuição de garantia da Tranquilidade na redução da exposição do BES ao Espírito Santo Financial Group.

O objetivo, que era o da redução da exposição do BES ao Espírito Santo Financial Group, foi pervertido, entretanto, através da Tranquilidade e foi-o até ao momento em que o Instituto de Seguros de Portugal teve conhecimento disso, ou seja, o Instituto de Seguros de Portugal não permitiu, depois de ter tomado conhecimento, que a Tranquilidade aumentasse a exposição.

Posso concluir que, se tivesse sido alertado aquando da constituição da garantia, teria impedido, desde essa altura, que esta exposição de 150 milhões de euros não teria ocorrido. É justo pensar assim?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Poderei dizer que sim. Naturalmente que as medidas que tomámos no dia 6 de junho, tê-las-íamos tomado antes.

Como já disse, o reporte é feito trimestralmente e, de acordo com a decisão que tomámos no dia 18 de julho, obrigámos todas as seguradoras do Grupo a reportarem quinzenalmente as suas carteiras de ativos e tem cinco dias para o fazer, isto é, cinco dias depois do final do mês e do meio do mês, eu conheço as carteiras das companhias e, portanto, sei se há movimentos inter, entre companhias, e consigo controlar melhor, com muito mais eficácia.

É evidente que o processo que tinha antes, que é o normativo, era de fazer o controlo trimestral. É evidente que quando sei que há situações anómalas, eu ajo de outra maneira, daí a decisão de 18 de julho a obrigar a um reporte quinzenal.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Presidente, é evidente e, quando fiz a pergunta, não esperava outra resposta, porque — e, hoje à tarde, teremos a aqui o Dr. Carlos Tavares —, como teve a frontalidade de reconhecer, o que veio a acontecer (e vou citar Carlos Tavares): «não foi nada que não tivéssemos receado. Quando é preciso desfazer, por imposição do regulador aplicações de 1000 milhões de euros, em apenas três meses, o dinheiro teria de vir de algum lado».

Ou seja, todos os reguladores que tiveram conhecimento atempado desta matéria, tinham conhecimento do risco de acontecer o que veio a acontecer. Portanto, posso concluir que a mesma entidade que, de forma pouco prudente — para usar um eufemismo —, aceitou uma garantia de 700 milhões de algo que, de acordo com as contas que, há pouco, indicou, atingiriam, no máximo, os 200 milhões, foi incapaz de comunicar ao regulador dos seguros aquilo que se passava com a Tranquilidade, sendo certo que tinha, apenas!, sido dado como penhor 100% da seguradora.

De facto, isto suscita-nos alguma estranheza e aquilo que lhe pergunto é se — e já o referiu — a Tranquilidade manifestamente não cumpriu — sabemos-lo *a posteriori* — todas as determinações que tinham sido feitas pelo Banco de Portugal no que dizia respeito à exposição ao Espírito Santo Financial Group.

Há também uma outra coisa, que lhe diz diretamente respeito, sobre a qual queria questioná-lo: o Instituto de Seguros de Portugal proibiu a

distribuição pela Tranquilidade de quaisquer dividendos do exercício de 2014.

Ora, alguns órgãos de comunicação social deram conta que houve uma distribuição de lucros e que o Grupo Espírito Santo foi buscar 15 milhões de euros, aparentemente em contravenção com aquilo que foi disposto pelo Instituto.

Gostava de ter algum esclarecimento sobre esta matéria.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, os 15 milhões foram distribuídos antes da nossa decisão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — E foram relativos ao ano de...?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Relativos ao ano de 2013.

Relativamente ao ano de 2013 foram distribuídos 15 milhões de euros de dividendos.

Quanto à distribuição desses dividendos, esclareço que a nossa primeira decisão de controlo da Companhia foi no dia 6 de junho e, depois, no dia 18 de julho, em que deliberamos a imposição de a Companhia não distribuir dividendos e de não tomar outro tipo de medidas de compra e venda de ativos intergrupos sem nossa autorização, todavia esses 15 milhões já tinham sido distribuídos, imagino, em março ou abril... Enfim, não sei, mas foi antes, e, portanto, não houve aqui uma desobediência ou o não cumprimento de uma decisão por nós tomada.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Certíssimo. Está esclarecido, embora a data não seja irrelevante, porque, em março foi constituída a

garantia e em abril já estava constituída, e, portanto, a data não é indiferente.

Mas há, ainda, a questão do relacionamento entre os vários supervisores, que vem a propósito de uma notícia de acordo com a qual terá ocorrido, ainda neste mês, uma reunião do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros que teria identificado a venda irregular de produtos financeiros e deliberado reforçar os mecanismos de colaboração para evitar essa situação.

Sr. Dr. José Almaça, diz-se então nessa notícia que o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros identificou riscos de conduta no mercado nacional e decidiu encetar trabalhos nesta área, revelou ontem a entidade em comunicado, em causa estão situações como a venda de produtos financeiros. E a minha pergunta prende-se com o facto de ter sido na última reunião, ou seja, de acordo com a notícia, entende o Conselho Nacional de Supervisão Financeira que estas más práticas são recorrentes, há vários anos, mas tornaram-se demasiado óbvias após o caso do BES. Ora, estas práticas, de facto, já decorrem há muitos anos.

Logo, à tarde, teremos aqui o Dr. Carlos Tavares, que foi ouvido numa Comissão Parlamentar de Inquérito por causa dos instrumentos de gestão do risco financeiro e que referiu que era necessário atuar para pôr fim a estas más práticas. Já lá vão vários anos... Isto começou, pelo menos, em 2009...! De facto, não pretendemos que os supervisores financeiros sejam rápidos como uma lebre, mas também que se não deixem ultrapassar por uma tartaruga coxa...! Porque, de facto, chegamos à conclusão de que os supervisores se quedam dentro das suas competências e, através da não transmissão de informações, propiciam comportamentos como estes, só que, como, aliás, decorre deste comunicado, estes comportamentos são recorrentes.

Portanto, o que lhe pergunto é da parte do ISP o que é que tem feito para ultrapassar esta situação.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Em relação a esse tipo de ativos, devo dizer-lhe que isso não está dentro da nossa alçada, pois estamos a falar de um tipo de produtos ativos que requerem controlo sob o ponto de vista da supervisão comportamental.

Ora, essa supervisão comportamental não é feita pelo Instituto de Seguros de Portugal e, portanto, nós, dentro das nossas funções, estamos concentrados na supervisão prudencial, embora tenhamos uma parte comportamental, mas muito pouca e relativamente a esses produtos eles não estão sob a nossa alçada.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Como última pergunta, Sr. Presidente, há uma matéria, que nada tem a ver com isto, até em termos cronológicos e substantivos, que, se puder, gostaria que pormenorizasse um pouco melhor e que é a seguinte: foi com estranheza que tomei conhecimento de que, subseqüentemente à intervenção no BES — portanto, já o Novo Banco —, terá havido uma operação de uma entidade detida pelo Novo Banco de compra de ativos do Grupo Espírito Santo, que é a história da tal operação que anulou, isto é, a tal operação que anulou foi uma operação de compra de dívida do BES já detida pelo Novo Banco.

Portanto, sei que anulou e não houve consequências, mas, de facto, isto é estranho, pelo que lhe pergunto qual foi a justificação que lhe deram para essa operação.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, eu não anulei; foi pedida autorização e, quando foi pedida autorização, dissemos que

tínhamos que analisar e, como em todas as compras e vendas de ativos dentro do Grupo é-nos sempre pedida autorização — neste momento é isso que está a acontecer — nós dissemos: vamos pensar a ver se isso se encaixa.

Quando respondemos a dizer que não, a operação tinha sido feita e ao mesmo tempo foi logo anulada. Portanto, nós dissemos que não e anularam logo, pelo que não há aqui uma não autorização... Perguntaram-nos e nós dissemos que não e, depois, viemos a saber que a operação foi feita e foi anulada.

Portanto, quando pediram fizeram a operação, assumiram que ia ser autorizada, e, quando nós dissemos que não, foi anulada.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Qual operação, em concreto?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Era uma operação de títulos do Novo Banco que serviria, ao fim e ao cabo, para financiar...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — São obrigações do Novo Banco, que transitaram do «banco velho» para o Novo Banco, que tem obrigações que, entretanto, procurou colocar na Companhia, que é detida a 100% pelo Novo Banco.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos dar início à 2.^a volta, que é de 5 minutos a cada grupo parlamentar.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Anjinho.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Depois de todas as questões que aqui foram colocadas e dos esclarecimentos que foram prestados vou começar por fazer uma pergunta que, de facto, confesso tem-me assaltado quando olho para a legislação e para as competências do Instituto de Seguros de Portugal e para o comportamento do Instituto de Seguros de Portugal em todo este processo.

Gostaria, Sr. Presidente, de começar por lhe colocar exatamente esta minha dúvida: como é que o Instituto de Seguros de Portugal opera, de facto, a supervisão, ou seja, com base, normalmente em relatórios, que são relatórios periódicos, pode pedir informação *ex officio* com base em quê? Em indícios, suspeitas, necessidade de novas informações?

Para mim, seria extremamente importante perceber isso e gostava de perceber também se o comportamento do Instituto de Seguros de Portugal alterou, porque, por exemplo, no caso do Banco de Portugal, com o PAEF, ficou aqui bastante claro que houve a necessidade de adoção de outros procedimentos, mais atentos, mais intrusivos.

Assim, gostaria de lhe perguntar se, no caso do Instituto de Seguros de Portugal, também se verificou essa alteração de comportamento ou se continuaram a operar a supervisão como sempre.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Penso que temos de fazer aqui uma separação entre a atividade bancária e a atividade seguradora e também é importante frisar que na atividade seguradora — e se olharmos até para trás em todo o sector segurador verificá-lo-emos — nos últimos anos não houve problemas de crise nos seguros. Não houve! Não há memória de que tenha havido problemas dentro do sector segurador.

Portanto, estarmos a querer comparar a situação criada no sector financeiro, concretamente no sector bancário, com o sector segurador, não me parece bem. E porquê? Porque o sector segurador não passou por aquilo que passou o sector bancário. O sector segurador mantém o seu caminho, não tem havido problemas nas companhias e este problema só surge na Tranquilidade e na T-Vida, porque veio da banca, isto é, não foi o sector segurador que teve problemas; foi a banca que transmitiu o problema para a seguradora.

A Sr.^a Deputada perguntou também como é que era feita a inspeção e se foram feitas algumas mudanças.

Nós temos vários tipos de inspeção: temos a inspeção planeada, onde as equipas de inspeção que têm o seu planeamento e fazem inspeções a determinadas companhias, sendo que as companhias estão distribuídas por equipas de inspeção, e fazem o trabalho normal, de rotina; mas temos também as inspeções específicas perante situações concretas, que são dirigidas a determinados aspetos, que apareçam ou que sejam identificados, dentro do sector.

Dou-lhe o seguinte exemplo: um dos problemas que temos vindo a debater durante estes últimos anos tem sido a insuficiência e a falta de equilíbrio técnico do ramo acidentes de trabalho. Neste momento, temos equipas específicas a acompanhar as companhias que exploram o ramo acidentes de trabalho.

Portanto, fazemos inspeção *in house*, fazemos inspeção *outsider*, porque também fazemos inspeção no local das companhias, e fazemos ainda uma outra, que é pedir informação específica às companhias sobre situações concretas.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — No caso da Tranquilidade, isso passou a ser assim a partir de 6 de junho, quando, de facto, se aperceberam da situação. Certo?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Portanto, até essa altura, não havia razão para ser diferente. E não havia razão para ser diferente porquê? Porque a Tranquilidade era uma companhia que, até 30 de março, tinha uma situação de solvência perfeitamente equilibrada, era uma companhia com imagem no mercado, era uma companhia de que tínhamos indicações de que estava a funcionar bem e, portanto, estava sujeita às inspeções de rotina.

A partir de 6 de junho, obviamente, ficou sujeita a outras regras e duas delas, se quisermos, são as deliberações que foram tomadas em 6 de junho, 18 de julho e, já agora, 12 de setembro também, que foi uma ata, que foi distribuída pelos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Teresa Anjinho, estão a recordar-me — e eu também me esqueci — que esta segunda ronda é de discurso corrido e a resposta é no fim.

Faça favor de prosseguir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Muito bem, não há qualquer problema.

O primeiro ponto, obviamente, é o da supervisão, e já se referiu à questão da Tranquilidade e, portanto, a partir de 6 de Junho, aos pedidos mais insistentes de informação, sendo que a deliberação de 18 de julho se destinou, exatamente, à aprovação do plano de financiamento proposto pela Companhia.

Assim, gostaria de lhe perguntar quando é que, efetivamente, foi apresentado esse plano de financiamento, uma vez que a deliberação foi tomada a 18 de julho.

Depois, queria dizer-lhe também, Sr. Presidente, na verificação das situações que VV. Ex.^{as} acabaram por averiguar a 6 de junho e que levaram a todas as medidas que foram adotadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, que o artigo 109.º determina a aplicação de um conjunto de providências de recuperação em que, de facto, consta a questão das autorizações prévias, mas também, consta um outra alínea que tem a ver com a imposição da suspensão ou da destituição de titulares de órgãos sociais de empresa.

O Sr. Presidente já se referiu a isso e disse que tinha sido uma opção sua, que entendeu que, de facto, não se poderia pôr em causa o funcionamento da Companhia e, portanto, esta não terá sido uma decisão.

Mas, Sr. Presidente, desculpe, mas volto a dizer: estamos a falar de uma empresa que, no espaço de três meses, de facto, regista aqui uma situação de perda considerável e onde nós não podemos retirar daqui, obviamente, uma ponderação da tal dita gestão prudente e sã, que, muitas vezes, está subjacente ao afastamento ou não dos membros dos órgãos de administração. Queria, então, perguntar-lhe se convocou a assembleia geral de acionistas para discutir esta questão ou não.

Queria também dizer-lhe que, para todos os efeitos, haveria sempre a possibilidade de designação de administradores provisórios, nos termos do artigo 117.º, pelo que lhe pergunto-lhe se isso foi ou não ponderado, se colocou ou não colocou em ponderação essa possibilidade, tendo em conta, obviamente, aquilo que estava à vossa frente.

Sobre as questões do incumprimento do próprio plano de recuperação e de financiamento, Sr. Presidente, eu gostaria de saber se, de

facto, a administração cumpriu sempre aquelas que foram as diretrizes do Instituto de Seguros de Portugal, mesmo após, obviamente, aquilo que nós conhecemos, que foi a resolução.

E, já agora, queria fazer-lhe também uma pergunta sobre quando é que soube da resolução. Foi juntamente com todos? Quando é que, de facto, lhe foi comunicada a solução da resolução?

O Sr. Presidente referiu também a questão da troca de informações — que, agora, é uma troca de informações muito boa entre o Banco de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal — e eu gostaria de perguntar-lhe, se nos podia dizer, com que base e em que termos como é que se opera, de facto, agora, tão bem, essas ditas trocas de informação.

Finalmente, e, ainda, no contexto da supervisão, em relação à renúncia daquele administrador, queria perguntar-lhe se essa renúncia foi uma renúncia absolutamente voluntária, como já nos contou, ou se houve ou não uma — e vou usar uma expressão que ontem foi utilizada muitas vezes — pressão moral no sentido de que esse administrador, de facto, renunciasse ao cargo.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr.^a Deputada Teresa Anjinho.

Sr. Dr. Almaça, faça favor.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — A renúncia foi totalmente voluntária e, portanto, não houve pressão... Foi totalmente voluntária.

Relativamente à resolução, eu soube da resolução, como acho que já disse, no dia 3, no sábado... Portanto, está a falar na resolução do Banco?

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sim.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Portanto, dia 4 foi no domingo, se não me engano...

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CES-PP): — Não domingo é que foi dia 3.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Se foi dia 3, então foi no dia anterior; foi no dia 2!

Relativamente à questão que a Sr.^a Deputada pôs sobre se eu convoquei os acionistas, convoquei só que eles estavam em parte incerta, não se sabia onde, nem a Partran, nem a Espírito Santo Financial Group, nem a ESFIL. Estavam em parte incerta... Portanto, eles foram convocados e, das decisões, receberam cartas, receberam tudo isso e nunca apareceram.

Quanto à questão de saber, tendo a decisão sido tomada a 18, quando é que foi apresentado o plano, se bem me recordo, o plano foi apresentado no dia 7 de julho e, portanto, o conselho diretivo decidiu no dia 18, porque nós temos reuniões semanais, às quintas-feiras e aquilo chegou a 10 e o plano, quando é apresentado, tem que ser analisado e, portanto, teve que mediar esse tempo entre o dia 10 e dia 18 para que, tecnicamente, avaliássemos se o plano, que nos é apresentado, é sustentável ou não. E, portanto, foi dia 18.

Quanto à questão dos acionistas, acho que já lhe respondi e, portanto, foram convocados, mas não apareceram.

Relativamente à questão dos atos de gestão e se foi ponderada a substituição ou indicação de administradores provisórios, obviamente que foi ponderado. Foi ponderada a designação de nomearmos um administrador ou dois provisórios, mas a ponderação, que fizemos, pendeu para não o fazermos. E porquê? Porque a experiência que existe — e não é

preciso recuar muito no tempo para vermos — é a de que, quando há intervenções nas organizações, elas sofrem logo com isso.

Portanto, não tenho quaisquer dúvidas de que se tivesse nomeado gestores provisórios para a Companhia, nessa altura, a Companhia não tinha tido a paz social e em termos de mercado como teve e continua a ter e, portanto, ter nomeado administradores provisórios seria nefasto para a Companhia.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sobre as várias questões que já foram aqui colocadas, sobre as respostas e voltando à nossa primeira pergunta, Sr. Presidente, gostaria que nos pudesse dizer, exatamente, quem estava presente na reunião quando foi informado da resolução do BES e qual foi o conteúdo da informação que vos foi prestado, em termos o mais precisos possível, isto é, se foi uma decisão anunciada ou se, enfim, foi uma discussão sobre a resolução.

Sobre as outras questões, começando pela da aquisição de papel comercial do Espírito Santo Financial Group e da ESFIL pelas seguradoras, pergunto: era uma ação regular? Só soaram os alarmes quando estas duas entidades da área financeira declararam que não teriam condições de fazer a remuneração do papel comercial atempadamente? Ou foi por causa do valor em causa? Ou seja, a Tranquilidade estava a comprar papel comercial de grupos que participam na Tranquilidade, alguns até diretamente, e isto ocorria há quanto tempo? Isto é normal e, portanto, era uma operação regular?

E pergunto-lhe isto porque aquilo que dá a entender, dada a decisão de 18 de julho, é que a decisão é tomada porque aquilo atingiu um patamar de exposição demasiado e que, inclusivamente, se relaciona esse patamar de exposição com a incapacidade de as financeiras pagarem a dívida. Mas, no passado, quantas vezes já havia isto ocorrido sem terem soado alarmes? Era uma prática comum a Tranquilidade andar a comprar papel comercial da ESFG e da ESF Portugal?

Já agora, se era regular, ao longo do tempo e de forma acumulada, quanto é que foi o total do papel comercial adquirido pela Tranquilidade, mesmo que tenha vindo a ser remunerado, mesmo que tenha sido pago? Portanto, ao longo do tempo, se esta operação era regular, quanto é que a Tranquilidade e a T-Vida puseram e empenharam na ESFG e na ESF?

Sr. Presidente, segundo a informação que nos deu, o Fundo de Pensões libertou-se do papel da Ongoing. Sobre isto também era importante saber se este tipo de operações era natural? Era natural comprar papel comercial de acionistas do Grupo, empenhar o dinheiro dos trabalhadores em ações do Grupo?

Já agora, gostava de lhe perguntar qual é a composição do Fundo, atualmente. Disse-nos que está provisionado, mas, ainda assim, tem ou não dívida do GES lá dentro, independentemente da posição estar ou não constituída? Há ou não dívida do Grupo Espírito Santo ainda dentro do Fundo de Pensões?

É verdade que, em junho de 2013, por ordem do ISP e da CMVM, a ESAF — Espírito Santo Ativos Financeiros foi compulsivamente confrontada com a necessidade de se libertar do papel comercial que detinha do GES? Sendo verdade, qual foi o alarme que souou em junho de 2013 para que o Instituto de Seguros de Portugal tenha colocado esta obrigação à ESAF de se libertar desse papel comercial?

Já agora, na sua opinião, por que é que esta espécie de *pré-ring-fencing*, se é que ocorreu, não foi logo alargada também ao BES? Enfim, no caso, não nos poderá responder sobre isso, mas, na sua opinião, por que é que acha que, soando o alarme naquelas áreas, não terá sido aplicada medida semelhante ao BES?

Por fim, pergunto-lhe se tem noção onde foi parar esse papel comercial do qual a ESAF teve que se libertar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. José Almaça, tem a palavra.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Miguel Tiago.

Vou ver se consigo responder a todas as suas perguntas.

Vamos lá ver: prática comum não era. Portanto, não era prática. Mas não quero dizer que, no passado, não tivesse havido algumas operações intragrupo, mas isso não lhe sei dizer. Agora, que não era prática...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Consegue fazer-nos um reporte do total do valor estimado do papel comercial?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr. Deputado, este tipo de operações de papel comercial são instrumentos de curto prazo e, como instrumento de curto prazo, devem ser comprados e vendidos dentro desse curto prazo, normalmente são instrumentos a 15 dias, a 30 dias, a 60 dias.

Ora, dentro dos critérios e das regras que nós temos de que o reporte é feito trimestralmente, não posso dizer se no passado, entre o trimestre, o

que é que foi transacionado de papel comercial, na medida em que ele é papel de curto prazo.

Agora, o alarme só soa em 6 de junho, quando temos conhecimento de que havia papel comercial e quando nos é posta a questão de que eles não iriam pagar. E, aí, é que temos conhecimento! Só aí, a 6 de junho! Portanto, prática não é.

Deixe-me, no entanto, corrigir uma coisa que o Sr. Deputado disse: é que não foi o Fundo de Pensões que comprou o papel comercial; quem comprou o papel comercial foi a ESAF — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões. A ESAF — Sociedade de Fundos de Pensões é que comprou papel comercial, o tal da Ongoing.

Ora, sob o ponto de vista jurídico, a Ongoing não faz parte do grupo; outra questão é se há relações ou não, mas a Ongoing não integra o Grupo. Portanto, foi comprado papel da Ongoing, mas nós não temos uma intervenção direta, na medida em que ela não faz parte do Grupo, ainda que, quando soubemos de que havia papel da Ongoing, tenhamos reunido com a administração da ESAF e, como viu nas decisões que foram feitas e na minha intervenção inicial, a ESAF ficou de nos reportar todo o tipo de operações que fazia relativamente a todas as empresas de compra e venda de ativos.

Portanto, nessa altura, instámos a ESAF para se libertar desse papel comercial. A quem foi vendido, não sei. Eles desfizeram-se desse papel comercial e venderam-no, mas não sei a quem foi vendido.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, quem é que sabe?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Quem é que sabe?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, não foi metido na carteira, que o que o Sr. Deputado está a querer dizer que não foi metido na carteira dos Fundos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, acho que não, não foi.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, isto tem uma ordem! E eu pedia ao Sr. Presidente que não entrasse em diálogo e respondesse às perguntas concretas que lhe foram feitas.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Com certeza, Sr. Presidente.

Sobre o que me falta responder, direi que, a reunião do Banco de Portugal, a que eu fui e onde foi comunicado a separação banco bom/banco mau, foi com o Sr. Prof. Duarte Neves e a única coisa que eu tratei foi de ver onde é que, dentro da separação, ficava a área seguradora. Portanto, a razão da minha ida foi ver onde é que se ia localizar a atividade seguradora do Grupo.

Penso que, com isto, respondi às perguntas do Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Tenho só duas questões a pôr ao Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal: uma diz respeito à idoneidade e às responsabilidades que têm ou não de ser acatadas pelas pessoas que tomaram decisões de comprar 150 milhões de papel e de dívida do GES, porque, claramente, a decisão de comprar 150 milhões não foi uma decisão de diversificação de portfólio, não foi uma decisão de proteção do portfólio da empresa, não foi uma decisão de boa gestão de tesouraria, ou seja, do que for, mas prejudicou e lesou os interesses da Tranquilidade e serviu os interesses dos acionistas e não os da empresa, o que, claramente, viola 50 000 normas de boa gestão, quer gerais quer específicas do sector, e, segundo percebemos e, é público, essa Comissão Executiva com essas pessoas que tomaram estas decisões, continua em funções.

E o que é mais estranho é que não só essas pessoas continuam como fizeram parte do Novo Banco, que funciona com uma intervenção pública. Ou seja, há uma intervenção pública sobre o Novo Banco, há uma empresa onde tudo isto se passa e essa intervenção pública, que é paga com o dinheiro dos contribuintes, quer queiramos quer não, não dá lugar, sequer, a que estes administradores, que tomaram estas decisões, saiam.

É verdade que se pode dizer: é verdade mas o CEO da PT, que meteu 900 milhões na Rioforte, também continua na PT. Isso é verdade e não devia continuar! Mas o problema é que a PT é inteiramente privada, não tem um regulador e, portanto, não há nada que se possa fazer em relação a isso.

Portanto, há aqui, de facto, uma estupefação perante a evidência de que há administradores que tomam uma decisão desta dimensão e de tal forma lesiva para os interesses de uma empresa em favor de um Grupo acionista, que já se percebeu estar envolvido em fraudes — e dizer fraudes

são eufemismos... — e, de facto, é estranho que essas pessoas continuem em funções nessa empresa e não tenham sido afastadas, porque, pessoas que tomam este tipo de decisões, claramente, não deviam estar à frente de qualquer empresa seguradora ou financeira deste País. Isto é muito estranho! Este é o meu primeiro comentário, que é mais uma estupefação do que, necessariamente, uma pergunta.

A minha segunda questão é mesmo uma pergunta, que é: por que é que o Novo Banco tentou colocar dívida na Tranquilidade, porque foi essa a sua interpretação, há pouco, ao dizer que o Novo Banco tentou colocar dívida. Por que é que o fez?

E, ainda, porque estamos a falar do Novo Banco, liderado por Vítor Bento ou por Stock da Cunha, enfim, um deles estava a liderar o Novo Banco e queria aumentar o valor do Novo Banco ou diminuir a exposição e, portanto, a estratégia era libertar-se de ativos para a Tranquilidade, a minha outra pergunta é: o gestor que toma esta decisão toma-a mandatado por quem? A quem serve este gestor? A quem serve esta decisão? Quando se decide transferir maus ativos — e eles certamente não eram bons, porque se fossem grandes ativos, acho que não teria impedido a operação... Então, o que é que faz com que um gestor da Tranquilidade queira transferir ativos? É porque este é o tipo de operações que, quando o banco era privado, levaram ao descalabro do sistema.

Portanto, quando o banco já não é privado e está intervencionado, como é que se regista o mesmo tipo de operações? É porque, se este administrador estava a mando do Novo Banco, então, temos uma situação bastante grave; se estava a mando de qualquer outra pessoa do GES, temos uma situação igualmente grave, mas de natureza diferente. Mas alguma destas duas situações deverá estar aqui em causa, porque acho que nenhum administrador — lá está, mais uma vez — tenta meter na sua própria

empresa maus ativos. Então, porquê esta transferência de ativos? Acho que isto tem que ser esclarecido. É o Novo Banco com Vítor Bento ou Stock da Cunha ou é o Ricardo Salgado que ainda influencia a transferência de ativos de um lado para o outro? E a quem é que isto serve?

Não consigo perceber e espero que possa ajudar a perceber isto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Presidente, faça favor.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Penso que a uma das questões já tinha respondido antes, mas...

Relativamente à operação de colocação de ativos, a operação foi anulada, não existiu, foi feita e foi fechada. Isto não quer significar que estaríamos em presença de mau papel; o que pode ter acontecido é que havia um risco de concentração, ou seja, podiam ser ativos que estavam dentro do mesmo Grupo e, portanto, aumentava o risco de concentração por parte da seguradora ao ter ativos que estão de dentro do próprio Grupo.

Assim, dentro das regras de dispersão que nós exigimos que as seguradoras tenham, esse ficaria de fora, mas isso não significa que seja bom ou mau ativo; a questão, aqui, prender-se-á com as regras de dispersão. Mas a operação não se realizou e eu penso que a importância é reduzida.

Quanto à questão da continuidade em funções dos administradores, Sr.^a Deputada, já expliquei há pouco também o porquê, ou seja, porque foi ponderado, em termos de decisão, garantir a estabilidade da Companhia e nós, em devido tempo, vamos tratar desse assunto.

Agora, eu não posso ter uma companhia sem acionistas e sem administradores. E não vamos cair no erro, como expliquei há pouco, de

estar a ter uma companhia intervencionada, de nomear administradores provisórios e, a partir daí, a companhia está intervencionada...

Há uma coisa que é fundamental na atividade seguradora, que é a confiança. E, se não existir confiança, a companhia não funciona e não funciona tanto da parte dos segurados, portanto da parte dos pensionistas porque não há confiança, como da parte dos resseguradores. É que a companhia de seguros para funcionar e para fazer uma gestão sã e prudente precisa de ter contratos de resseguro e, a partir do momento em que tenho uma companhia intervencionada, o ressegurador cria logo uma situação desagradável e incómoda para a Companhia, seja em termos da negociação dos contratos de resseguro, onde vai encarecer o preço dos contratos, porque é uma companhia que não está a funcionar de acordo com as regras do mercado, e, portanto, tem implicações desse género.

Portanto, a opção de não ter intervindo dentro da Companhia já a justifiquei e continuo a defender que foi a melhor decisão que se devia ter tomado.

Repito-lhe: a seu tempo, vamos ver o que vamos fazer. Como já lhe disse, estamos a recolher informações e, a seu tempo, trataremos desse assunto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Começo por cumprimentar, de uma forma especial e agradecendo a presença nesta Comissão, o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal e cumprimento também as Sr.^{as} e os Srs. Deputados.

Sr. Presidente, vou dividir esta minha intervenção, em termos de questões, em dois sentidos: uma questão mais genérica e, depois, as questões mais específicas que se prendem diretamente com a questão da Tranquilidade, BES e GES.

Uma questão mais genérica prende-se com a forma, que também já aqui foi abordada, da questão de como está estruturado o sistema financeiro, ou seja, da ligação que existe atualmente, uma ligação forte entre os operadores do mercado regulador e os bancos nacionais, através dessa mesma estrutura e isso, naturalmente, implica riscos.

O Sr. Presidente teve oportunidade de dizer aqui que, atualmente, obedece às regras de uma gestão prudente, mas que, em breve, serão efetuadas alterações.

O que gostaria de perguntar é se as alterações que vão ser efetuados, são alterações que vão alterar a exposição que existe, atualmente, ao risco para o sector bancário. O que se prevê que seja alterado?

Chegando a esta questão especificamente da Tranquilidade/BES/GES, queria colocar a questão da garantia.

O Sr. Presidente referiu-nos que teve conhecimento que havia uma garantia sobre a Tranquilidade, que a Tranquilidade tinha sido dada como garantia, e referiu ter conhecimento disso em 27 de junho, depois de uma reunião ocorrida com o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, e referiu também que não há, atualmente, de acordo com a lei, uma obrigatoriedade de comunicação ao ISP por parte do Banco de Portugal da constituição dessa garantia.

O que pergunto é o seguinte: sendo uma garantia um ónus que recai sobre uma empresa, que, de certa forma, prejudica os acionistas e a empresa, porque sendo acionada, naturalmente, perde valor, qual é a sua opinião relativamente a uma alteração, desde logo na legislação, de modo a

que se consagre a obrigatoriedade de reporte de qualquer ónus que venha a incidir sobre uma empresa e sobre os acionistas.

Ainda no que se prende com a garantia, foi aqui referido que a garantia foi dada antes da compra do papel comercial por parte da Tranquilidade. Pergunto: como é que entende este ato de gestão? O que é que entende relativamente à exposição que veio a ocorrer após a prática deste ato de gestão?

Foi mencionado pelo Sr. Presidente que só tomou conhecimento da compra deste papel comercial na reunião que teve com a Tranquilidade e que, até essa data, que referiu ser 6 de junho, todo o reporte que era feito mostrava que a situação da Tranquilidade estava equilibrada.

Assim, a questão que lhe deixo é a seguinte: em primeiro lugar, que reporte específico é que a Tranquilidade fazia ou tinha obrigação de fazer relativamente ao Instituto de Seguros de Portugal?

Ainda relacionado com esta matéria, o Sr. Presidente referiu que houve reuniões no Conselho Nacional de Supervisão Financeira, que ocorreram em março e junho, e que foi abordada a questão financeira do GES e também a questão do BES.

Atendendo ao que comecei por referir, inicialmente, sobre a estrutura do sistema financeiro, sobre a exposição e sobre os riscos que existem para o sector bancário, estando organizado desta forma, não houve por parte do ISP uma preocupação com a possibilidade de haver um contágio desta situação à Tranquilidade?

Por fim, queria também colocar-lhe uma questão relativa à venda da Tranquilidade.

O Sr. Presidente referiu também que, após ter conhecimento deste facto — e, aliás, isso resulta das próprias deliberações que foram remetidas à Comissão —, a sua preocupação foi a de o supervisor intervir no sentido

de salvaguardar o funcionamento das empresas e salvaguardar o futuro da Companhia, que, como referiu, é uma companhia importante no mercado.

Pergunto se, com esta decisão, com este apoio e com a aprovação da venda, fica acautelada, efetivamente, a garantia da proteção de todos os tomadores de seguro, dos beneficiários e de todas as pessoas seguras no sentido de perceber que, efetivamente, com esta venda, se conseguiu dar continuidade à atividade dessa Companhia.

Agradeço, mais uma vez, a sua presença e os esclarecimentos que nos tem prestado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Presidente do ISP.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Já agora, antes de responder à Sr.^a Deputada, quero dizer, a título de esclarecimento — porque foi-me dada agora aqui a informação, que eu não tinha presente —, que a operação que foi feita relativamente ao Banco, em relação ao empréstimo da ESFIL, foi a 28 de julho, portanto, ainda foi antes de se fazer o *split* do Banco.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Em que data?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Foi a 28 de julho. Eu estava a pensar que seria no início de agosto, mas foi a 28 de julho.

Respondendo à Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes e começando pelo fim, obviamente que, em relação à salvaguarda do futuro da empresa e à garantia de que ficam salvaguardados os direitos dos pensionistas, dos segurados e de toda essa gente, esse é um trabalho que se está a fazer. Nós

estamos a avaliar se o comprador da Companhia reúne todos os requisitos, seja sob o ponto de vista comportamentais seja sob o ponto de vista da sua solvência e da sua fortaleza financeira.

Portanto, essa é uma das condições para darmos autorização para que se faça a operação: tem que ser alguém que seja credível; alguém que tenha *know how* na matéria do sector segurador; alguém que tenha capacidade financeira para responder pelos compromissos e para, quando houver necessidade de uma chamada de *cash*, de capital, esteja em condições de o fazer. Essa é uma das condições.

Portanto, a decisão ainda não foi tomada e aquilo que estamos a fazer é analisar, exatamente, toda a informação que nos tem vindo a ser facultada pelo promitente-comprador. A operação não está fechada, há um contrato de compra e venda já assinado, mas não há ainda o *closing* feito, que espera pelo nosso acordo.

Relativamente à questão que levantou, e de que temos vindo a falar, de só ter tido conhecimento a 27 de junho, se isso não configura um mau ato de gestão...

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Peço desculpa, vou esclarecer: eu referi que existia uma garantia da Tranquilidade e, posteriormente, por parte da Tranquilidade, foi comprado o papel comercial. Pergunto: como é que classifica este último ato de gestão?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Muito obrigado.

Portanto, são duas coisas distintas: portanto a garantia...

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Existia a garantia e depois foi comprado papel comercial...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sim, mas não quer dizer que a administração tivesse conhecimento da garantia, pois quem presta a garantia são os acionistas. É evidente que quando se compra papel comercial ou outro tipo de investimento para além dos limites, que estão fixados no nosso normativo para termos uma gestão sã e prudente, e se não se obedece a esses critérios, obviamente que isso não é um bom ato de gestão.

Sobre a outra questão que a Sr.^a Deputada levantou relativamente à estrutura do sistema financeiro atual e à sua ligação com o sector bancário, devo dizer que isso está tudo interligado.

Como sabe, estão a correr em paralelo duas situações: para a banca, o Basileia III, e, para os seguros, a Solvência II. Ora, toda essa configuração do sistema financeiro, em Portugal e na Europa, vai ter que mudar e tem vindo a mudar, pois temos vindo a assistir, cada vez mais, a que os bancos, por razões de necessidade de capital, nos termos do Basileia III, se tiverem participações superiores a 10% nas companhias de seguros (e isso vai obrigar a ter maiores cargas de capital), reduzam a sua participação nas seguradoras e tenham menos capital nas seguradoras para terem menos necessidade de capital.

Portanto, aqui há uma configuração que está em mudança.

Por outro lado, todo este processo que tem vindo a decorrer tem-nos servido de ensinamento. Nós, neste processo que estamos a tratar, que é a transposição para o direito português da Diretiva da Solvência II, já estamos a incorporar coisas que, hoje não existem. Ou seja, no Decreto-lei n.º 94-B/1998, sobre o regime jurídico da atividade seguradora, que funciona hoje, há situações que não se preveem, como, por exemplo, essa

que estava a referir, quando me perguntou se relativamente à garantia o ISP deveria ou não saber. Até devia, mas...!

Portanto, nas alterações que estamos a fazer à transposição da Diretiva, estamos já a introduzir aspetos, relativamente aos quais estamos hoje limitados e que a experiência nos ensinou que será necessário alterar, nomeadamente aspetos que têm a ver com a parte dos requisitos de idoneidade e também com o regime sancionatório. Isto está em preparação e, como sabe, tem que ser aprovado até ao dia 15 de março do ano que vem e, portanto, estamos a trabalhar afincadamente.

Penso que respondi às questões da Sr.^a Deputada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Paula Vitorino.

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Professor, é um gosto tê-lo aqui connosco, acima de tudo, porque esta audição é extremamente importante porque quem ouvisse as audições de ontem até pensaria que o único supervisor do sistema financeiro em Portugal, seria o Banco de Portugal e, efetivamente, nós temos três supervisores do sistema financeiro — o Banco de Portugal, a CMVM e também o ISP.

Destas audições e de toda a documentação que tem sido disponibilizada, efetivamente, o que sobressai é que existe uma linha orientadora de toda esta intervenção, que foi definida pelo Banco de Portugal, em coordenação com o Governo, naturalmente, ignorando a articulação entre os três supervisores e, acima de tudo, as competências próprias de cada um desses supervisores.

No caso do ISP, não há qualquer dúvida que a questão mais relevante tem a ver com a forma como a seguradora Tranquilidade foi usada como garantia para a gestão do BES, ainda liderada por Ricardo Salgado, e com o papel do Banco de Portugal neste processo.

Portanto, não vou repetir as perguntas, que já foram colocadas, mas não posso deixar de colocar algumas questões sobre a avaliação que foi feita no caso da Tranquilidade.

Assim, não posso deixar de colocar a seguinte questão: o Sr. Presidente acha normal que a avaliação da Tranquilidade fosse feita, inicialmente, pelo próprio Grupo que vai dar a Tranquilidade como garantia, que os auditores aceitem esta avaliação, ainda que tenham, aparentemente, dado um ar de maior ponderação e, portanto, ter diminuído ligeiramente o seu valor numa perspetiva prudencial, e que o Banco de Portugal tenha, de uma forma acrítica, aceitado como boa esta avaliação?

E, Sr. Presidente, na sua resposta, gostaria também que considerasse se esta avaliação é uma avaliação de favor, uma vez que a consequência da aceitação desta avaliação quer dizer que o BES foi dispensado de apresentar outras garantias.

É que estamos aqui a falar não de uma diferença entre 700 ou 725, nem sequer do dobro; estamos a falar de uma diferença de 200 para 700 milhões de euros... Portanto, queríamos saber se, efetivamente, considera que o este é um processo normal de avaliação, se foi tudo feito à margem do ISP e se é uma avaliação de favor, porque tem consequências efetivas muito complicadas em termos do próprio processo do BES.

A segunda questão, que gostaria de lhe colocar, tem a ver com o exercício da supervisão em si.

Sr. Presidente, a forma como foi referido — e o Sr. Presidente também o referiu — o papel do Conselho de Supervisão, levou-me quase a

pensar que quase estávamos a falar de um clube inglês, onde, em momentos sociais, se fala ligeiramente dos assuntos.

Sr. Presidente, nós queremos saber concretamente, desde setembro de 2013, se o Sr. Governador do Banco de Portugal partilhou ou não com o ISP questões relativas ao Grupo BES, dado o papel que o Grupo BES tem no sector segurador.

O Sr. Presidente teve a amabilidade de dizer, logo, no início, qual era a complexidade do Grupo BES relativamente ao sector segurador. Não é apenas uma empresa; é todo um conjunto de empresas intrincadas com um complexo organograma entre si, que faz com que qualquer problema com o Grupo BES, de facto, tenha ou pode ter um efeito. Aliás, gostaríamos também — e, provavelmente, não cabe nesta audição — de saber qual é o efeito deste colapso BES no mundo segurador nacional.

Mas não é essa a pergunta e o que queremos saber, exatamente é, em concreto, o que é que o Sr. Governador do Banco de Portugal partilhou quando e o quê com o ISP sobre o problema do Grupo BES.

E mais: o Sr. Presidente disse, há pouco, que, até determinada altura, não houve uma boa relação, uma boa articulação entre os reguladores, entre os supervisores e que a partir de determinada altura, já acha satisfatória essa relação. Mas sei se usou a expressão «satisfatória», mas terá dito que essa relação estaria bem...

Então, tendo em conta os seus padrões do «estar bem agora», gostaríamos de saber, exatamente, o que é que o senhor considera que o Sr. Governador do Banco de Portugal deveria ter feito, qual era a articulação que deveria ter garantido com o ISP, qual era a intervenção que deveria ter requerido ao ISP, qual era a informação que deveria ter dado ao ISP e em que momento e sobre que processos.

Sei que não é uma resposta fácil, mas é, seguramente, uma resposta incontornável para percebermos quem é que falhou e em quê.

Sr. Presidente, agradecíamos, portanto, se desse respostas muito diretas e concretas às nossas perguntas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Almaça.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada Ana Paula Vitorino.

Bem, vou começar pelo fim. Eu não disse que não existia uma boa relação com o Banco de Portugal...

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — Bom, alguma coisa se passou... O que eu quero saber é o que falhou, pelo menos, na relação institucional.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — A única a que me referi foi em relação a este processo da Tranquilidade em que a informação não circulou como devia ter circulado.

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras da oradora).*

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Quando digo necessidade de ter tido informação atempada é, por exemplo, quando há uma garantia ou quando alguém dá um penhor, ter sido informado. Portanto, é nesse sentido.

Mas, deixe-me dizer-lhe, relativamente à linha orientadora do Banco de Portugal, a que a Sr.^a Deputada se referiu, que o problema é bancário e,

portanto, eu quase que diria que o sector segurador dispensava qualquer tipo de atuação, porque o problema que surgiu foi um problema do sector bancário e o sector segurador «apanhou por tabela» e, se não fossem os 150 milhões (os 135 mais 15), se não fosse essa ação, o sector segurador passava à margem disto.

Em relação à avaliação feita tanto pelo próprio Banco ou pelas auditoras se é uma avaliação de favor, isso não sei; quem fez a avaliação é que devia julgar e avaliar da validade dos números a que chegou, nomeadamente através da hipótese, que podiam ter tido, de comparar com os indicadores do mercado e verificar o que é que se passava no mercado com outras avaliações feitas, tanto a nível nacional como a nível internacional, de outras companhias de seguros. Portanto, era isso que poderia ter sido feito.

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — Mas, então, qual deveria ter sido o processo associado a esta avaliação? Se engloba a avaliação na Companhia de seguros, como é que deveria ter sido feito, quem é que deveria ter promovido o quê?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sr.^a Deputada, quem deve fazer a avaliação ou quem a deve pedir a avaliação é quem vai vender e não quem supervisiona.

Portanto, não é o Instituto que tem de fazer a avaliação de uma companhia de seguros que vai ser vendida.

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — Não, o próprio BES é que tinha de fazer?!

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Será o BES... Será quem vende. Quem vende e quem compra é que... Portanto, se há uma compra e uma venda, quem quer vender quer vender alto e quem quer comprar quer comprar baixo; agora, tem que haver um *fair value*, um valor, que seja o valor de mercado que tem que ser calculado.

Agora, nunca será o supervisor a ter que ir calcular o valor de mercado, tem que haver um valor que seja *fair*, mas não é o supervisor que vai interferir nesse valor.

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — Quem é que aceita essa avaliação?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, se entramos nesse diálogo, nunca mais temos a resposta.

Sr. Dr. José Almaça, faça favor de continuar.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Quanto às reuniões do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, posso dizer-lhe que nas trimestrais que temos tido, nessas reuniões de 2013, a que se referiu, o Sr. Governador do Banco de Portugal sempre deu informações sobre aquilo que se estava a passar no sector financeiro, nomeadamente quando tomou a decisão de fazer o *ring-fencing* informou o Conselho do que ia fazer.

Em relação à área seguradora esse era um assunto que nunca foi abordado, porque a área seguradora, até essa altura, nunca tinha tido qualquer tipo de problema e, só nessa altura, é que surgiu esse problema.

Em relação aos processos de inspeção e de trabalho que têm vindo a ser feitos, nós, desde março deste ano, temos vindo a fazer algumas diligências no sentido de avaliar as carteiras das seguradoras do Grupo, em

resultado das informações que foram partilhadas no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, cujos trabalhos eram, depois, levados ao campo pelas equipas técnicas que preparavam os Conselhos. Ou seja, em termos de análise das carteiras do Grupo, já em março nós fizemos diligências de análise das carteiras e em 31 de março, quando foi analisada a carteira das companhias de seguros do Banco, estava tudo bem, não havia problema algum. Portanto, o problema só surge, repito, no dia 6 de Junho, quando temos aquela informação dos tais 135 milhões mais 15 milhões.

Penso que respondi a todas as questões.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não sei se temos uma terceira ronda, mas, pelas inscrições, parece que sim.

Lembro os Srs. Deputados de que, agora, as intervenções têm a duração de 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Há pouco, o que lhe perguntei — e a falta pode ter sido da minha responsabilidade — foi se é verdade que, em junho de 2013, o ISP e a CMVM obrigaram a ESAF a libertar-se do papel comercial de empresas do GES.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não se importa de repetir, Sr. Deputado?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Repito: se é verdade que o Instituto de Seguros de Portugal e a CMVM obrigaram a ESAF a libertar-se de

papel comercial ou de outras participações, de que tenha conhecimento, de empresas do GES.

Por outro lado, disse-me, há pouco — e agora separando os assuntos —, que o Fundo de Pensões do BES, gerido pela ESAF, teria adquirido participações da Ongoing ou papel comercial da Ongoing do qual já se libertou.

E, agora, para que não confundamos as questões, sobre o Fundo de Pensões e a sua composição, pergunto: há ou não há dívida do GES colocada na composição do Fundo de Pensões de hoje, independentemente da provisão que o Sr. Presidente diz estar assegurada? Há ou não ainda dentro do Fundo de Pensões dívida de empresas do GES?

Portanto, são duas questões distintas, isto é, independentemente de o Fundo de Pensões ser gerido pela ESAF, aquilo que lhe estou a perguntar são duas questões distintas e julgo que, até temporalmente, não serão contemporâneas.

É verdade que, numa reunião com as organizações representativas dos trabalhadores, o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal terá dito que não se opunha à venda da Tranquilidade, porque a alternativa seria a revogação da autorização de atuação no ramo segurador? Se assim foi, por que é que colocou as coisas nestes termos e qual foi a justificação para esta consideração de preferir vender e não se opor à venda?

Para terminar, Sr. Presidente, podemos já fechar aqui um conjunto de elementos e aquilo que verificamos é que — e falta ainda ouvir a CMVM — há reuniões das quais se tenta não falar, há as reuniões do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, por exemplo, que nunca tinham sido chamadas à colação, apesar das insistências do PCP, e aquilo que verificamos é que, mês após mês, um Conselho que existia para a fiscalização de conglomerados mistos, não teve uma única intervenção no

sentido de salvaguardar aquilo que veio a acontecer. Meses antes do BES, do GES, das seguradoras, enfim, de tudo isto se ter tornado absolutamente incomportável, o Conselho havia de reunir.

Isto é apenas para dar nota de que temos muitas dúvidas, independentemente dos esclarecimentos que aqui hoje prestou, de que o Instituto de Seguros de Portugal, em articulação com o Banco de Portugal e a CMVM tenham tomado as medidas que estavam ao seu alcance, ainda que reconhecendo as suas limitações, para impedir que se viesse a verificar aquilo que se veio a verificar. É que supervisores e reguladores que só sirvam para quando a ruína já está à vista, enfim, na verdade, tornam-se inúteis, não é, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pedi a palavra simplesmente para garantir que há um pedido ao Instituto de Seguros de Portugal para que faça chegar à Comissão de Inquérito informação sobre esta operação que foi anulada, porque ela, independentemente de ter ou não ter acontecido, é muito relevante pela ação em si e pela intenção que a provoca.

Daí a importância de perceber que ativos eram estes e em que período concreto é que foi, porque vamos inquirir outras pessoas e há responsabilidades a apurar, é esse o nosso papel, e, portanto, pedia que permitissem que essa informação chegasse à Comissão de Inquérito.

Relativamente a considerações sobre a questão da Tranquilidade, acho que é perfeitamente plausível concluir que continua a ser parca a comunicação entre os vários reguladores, porque, de facto, não se percebe

como é que há um processo de *ring-fencing* e esse processo não implica uma maior supervisão sobre outras entidades do Grupo para as quais seria de esperar — e talvez *a posteriori* seja mais fácil —, que fosse injetada dívida porque, obviamente, dívida tem que ir de um lado para o outro e, portanto, seria de esperar um bocadinho de mais cautela relativamente a essas questões. Mas estas são considerações que deixaremos para as conclusões desta Comissão.

Queria, apenas, reforçar aquela questão do pedido de informação, porque é muito importante.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Pedro Saraiva.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vamos começar pela questão do valor, pois, penso, que o valor atribuído é muito relevante e, seguramente, é matéria sobre a qual teremos de confrontar a PwC quando for ouvida.

O Sr. Presidente do ISP referiu que não compete à entidade reguladora fazer avaliações, mas deixou no ar dois valores. Por um lado, falou em 10% da Fidelidade, o que dá 110 milhões de euros, e, num outro momento, disse: «Ah, 50% dos 700 milhões, se calhar, é um valor razoável», o que daria 350 milhões.

Portanto, de uma forma, diria, muito subjetiva, esta é uma janela de valores que... É que eu apanhei dois momentos em que o Sr. Presidente fez algumas referências indiretas, que me permitiram chegar a valores desta ordem de grandeza — e, de facto, não sendo uma avaliação fina, foi-me possível chegar a estes dois números.

Sobre a relação entre reguladores, penso que o Presidente da Comissão disse quase tudo: «falamos, mas não falamos entre si, pelo menos o suficiente», e parece que isso é recíproco.

Disse, depois, o Sr. Presidente do ISP que isso melhorou muito a partir de 4 de julho. Bom, fico feliz, porque é o feriado municipal de Coimbra e é um dia inspirador para as relações entre os reguladores melhorarem, mas deixe-me dizer-lhe que, a seguir, fiquei logo desapontado, porque a 18 de julho, há uma deliberação do ISP e a sua resposta, quando foi confrontado com a pergunta: «mas comunicaram ao Banco de Portugal?», respondeu: «Não, pusemos no *site*.»

Portanto, esta deliberação já é posterior a 4 de julho, e, face ao teor das deliberações, eu diria que era de esperar, face a esse bom relacionamento de comunicação, que houvesse num telefonema ou qualquer coisa a, pelo menos, dizer: «Olhe, já está no *site*». Portanto, diria que este é um ponto que valia a pena visitar, ou seja, pelo menos, em futuras deliberações, se calhar, era justo não se ficar apenas pelo *site*.

A terceira questão prende-se com um acompanhamento do sector que é feito com base em reportes trimestrais o que, manifestamente, me parece insuficiente. Aliás, dá para perceber bem!... Basta, se calhar, começar as operações todas no dia 1 de abril, uma vez que já acabou o primeiro trimestre, e temos ali três meses para fazer o que quisermos, porque só no outro trimestre é que voltamos a fazer o reporte.

O ISP está a pensar mudar este paradigma e ter alguma forma de acompanhar estas situações, em tempo real, pondo as seguradoras a falar com o ISP sobre o que é a carteira e não remetendo para uma análise posterior que acontece quatro vezes por ano e apenas depois de as coisas terem acontecido?

Portanto, esta é uma reflexão que, penso, é importante fazermos para melhoria futura da supervisão do sector segurador em Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Paula Vitorino.

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente do ISP, ficamos, então, a saber, pelo menos, que temos uma falha na articulação e, sobre a falha na articulação, eu gostaria de ficar um bocadinho mais esclarecida, pelo que lhe pergunte: então, o que é que foi a falha? Se o Banco de Portugal tivesse comunicado ao ISP que a Tranquilidade tinha sido dada como garantia, ficava suprida essa falha de articulação? Ou seja, bastava que tivessem sido informados de que a Tranquilidade tinha sido dada como garantia para, em termos de articulação, ficar tudo garantido ou se, pelo contrário, o ISP teria uma palavra a dizer?

É que, Sr. Presidente, o senhor fez declarações — pelo menos a comunicação social veiculou isso — de que, se lhe tivessem perguntado, teria dito, logo, que aquela avaliação, enfim, não seria essa, não seriam os tais 700 milhões.

A minha pergunta, em concreto, é a seguinte: é competência do ISP ter uma visão crítica também em termos das avaliações? O papel do ISP é só ficar a saber que uma seguradora foi dada como garantia ou teria também intervindo nesse processo, através de uma avaliação crítica do valor que era dado?

O Sr. Presidente, de facto, há pouco, não respondeu à minha pergunta e também, com certeza, não vai responder agora, mas, quando nós lhe perguntámos quais eram as informações e qual era o tipo de

informação, o tipo de reporte, o tipo de articulação, que deveria ter sido dada para que casos destes não acontecessem, a verdade é que não podemos minimizá-los, dizendo que é só um problema de natureza financeira, porque, para além de ser um grave problema de natureza financeira — e eu volto a dizer o que disse há pouco — a Tranquilidade não é coisa pouca, e, para além disso, no Grupo BES/GES, de facto, temos uma multiplicidade de entidades que têm a ver com o sector segurador.

Portanto, teria de haver — e com certeza que o Sr. Presidente deveria responder, se não agora pelo menos por escrito — mecanismos para que, efetivamente, houvesse uma articulação capaz entre os três supervisores do sistema.

Mas, já agora, ficamos satisfeitos se nos responder diretamente a esta questão sobre se o ISP só tem obrigação de ficar a saber ou se, por outro lado, se tivesse sabido, tinha obrigação de intervir e de que forma é que deveria ter intervindo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, tem a palavra.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente do ISP, há pouco, na resposta ao meu camarada Deputado Miguel Tiago ficou por esclarecer a questão do destino que foi dado ao papel comercial da ESAF, porque, numa sucessão de apartes, acabou por dizer que era sua convicção que não tinha ido para a carteira, que não tinha isso para o retalho e, depois, disse que não sabe para onde é que foi.

Assim, pergunto-lhe se não sabe quem é que sabe, isto é, se tem ideia de quem é que poderá saber. É que, pelo menos, essa parte de que para a

carteira não tinha ido, sabia. Já, agora, pergunto-lhe como é que sabe disso e, se sabe disso, por que é que não sabe o resto.

Sobre o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, o Sr. Presidente falou na reunião de 14 de março, disse que foi aí falada a necessidade da constituição da provisão, que, depois, o CNSF só voltou a reunir em 6 de junho e que foi nessa reunião de 6 de junho que se decidiu juntar as equipas técnicas, os grupos de trabalho, sendo que ainda nos disse que essas equipas técnicas, basicamente, serviam para preparar as reuniões do CNSF.

Pergunto: qual é o âmbito e a missão destas reuniões conjuntas em que se sentam à mesa as equipas técnicas e os grupos de trabalho, presumindo que servem para alguma coisa mais do que para preparar as reuniões seguintes? Porque, se de umas reuniões para as outras se decide juntar as equipas e o objetivo é preparar a reunião, há qualquer coisa aqui que falha...!

Portanto, qual é, efetivamente, o papel dessas equipas que juntam os grupos de trabalho do Banco de Portugal, do ISP e CMVM?

O Sr. Presidente falou também de uma reunião do CNSF do dia 27 de junho, portanto poucos dias depois dessa reunião, em que houve essa sessão de trabalho da equipa técnica, dos supervisor e reguladores, e eu pergunto: que resultados? No que lhe diz respeito, enquanto ISP, o que lhe chegou, do ponto de vista dos resultados, da decisão em que participou de delinear uma linha de trabalho para juntar esta equipa técnica.

Entretanto, ontem à tarde, o Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal, não nos falou das reuniões do CNSF e não nos falou de quaisquer decisões que tivessem sido tomadas nesse âmbito, mas falou — e disso lembrou-se com pormenor — de um encontro, realizado fora do âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, a 24 de março (10 dias

depois da reunião do Conselho, onde, pela primeira vez, segundo diz o Sr. Presidente, se referiu esta necessidade da constituição da provisão), com a participação do Sr. Governador do Banco de Portugal, do Vice-Governador, do Presidente da CMVM e o Presidente do ISP, que, de acordo com esse relato, que nos foi ontem transmitido, serviu para que o Banco de Portugal pudesse transmitir as suas preocupações acerca do Grupo Espírito Santo e para que pudesse haver um acompanhamento dos vários produtos, tendo em conta a cooperação entre os organismos.

Pergunto: que resultados, que orientações, que decisões e que consequências, naquilo que é do seu conhecimento como participante dessa reunião, é que foram retirados dessa reunião de 24 de março?

Sr. Dr. José Almaça, para abreviar, pergunto-lhe ainda...

O Sr. **Presidente**: — Lembro, Sr. Deputado, que já vai em 4 minutos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, uma última pergunta: qual é o papel do representante do Governo nas reuniões do CNSF? Isto é, pelo menos, nestas duas reuniões críticas de 14 de março e de 6 de junho, e ao contrário do que aparece na maior parte das atas, nestas, estava lá o Prof. Pita Barros, em representação do Ministério das Finanças, nas outras atas, não aparece tantas vezes assim. Era raro ou frequente o Governo estar representado nessas reuniões? Qual era o papel do representante do Governo e, especificamente, qual foi nessas reuniões do Conselho?

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Dr. José Almaça tem uma mão cheia de perguntas para responder.

Tem a palavra.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vou, então, procurar responder, de forma sucinta e objetiva, às questões que os Srs. Deputados me colocaram, começando pelo Sr. Deputado Miguel Tiago, que foi o primeiro a intervir nesta terceira ronda e que me colocou uma questão que tem a ver com o facto de, segundo o que disse, eu ter obrigado a libertar o papel comercial do GES que estava na ESAF.

Tínhamos falado na Ongoing — e a Ongoing não fazia parte do GES — e o papel comercial da Ongoing foi separado, foi vendido, não sei a quem é que venderam, até porque eu não ando atrás da ESAF para saber a quem é que vende o papel comercial... Sei que me informaram que foi vendido e que o papel comercial que existia da Ongoing não fazia parte da carteira da ESAF.

Quanto ao papel comercial que existe no GES, dentro da carteira, não há, da minha parte, indicação para vender; dentro da carteira da ESAF não existe uma exposição direta destes títulos ao Grupo, ou seja, em termos da carteira que compõe o Fundo de Pensões não existe uma exposição direta ao Grupo.

Quanto à reunião com trabalhadores, eu não estive na reunião e, portanto, há aí qualquer mal-entendido, porque eu, repito, não estive na reunião com os trabalhadores; houve uma reunião, efetivamente, no Instituto com responsáveis do Instituto, mas não comigo.

Quanto àquilo que o Sr. Deputado disse de que eu não me opunha à venda, direi que a venda da Companhia resulta da decisão de 18 de julho, em que o plano de recuperação da Companhia passava pela venda, devido à falta de credibilidade e à não existência de acionistas que pudessem manter

a Companhia a funcionar. Portanto, o plano de recuperação passa pela venda. Então, dizer que eu não me opunha à venda... Ora, o que nós decidimos foi que a venda tinha que ser feita.

Relativamente à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, aquilo que sei do *ring-fencing* do sector financeiro é que o objetivo era o de separar o sector financeiro daquilo que não era financeiro dentro do Grupo.

Ora, quanto àquilo que nos dizia respeito, e, repito, até 6 de junho, quando tivemos conhecimento do papel comercial, a área seguradora não tinha qualquer problema e não tinha que ter cuidados especiais a tratar. Portanto, a área seguradora estava perfeitamente estabilizada e qualquer das companhias do Grupo eram solventes, não requeriam esses cuidados e, por isso, não fizemos nada de especial em relação às seguradoras.

Quanto ao Sr. Deputado Pedro Saraiva, que me questionou sobre o valor atribuído e a avaliação dos 700 milhões, eu não disse que a Companhia valia 350 milhões; o que eu disse foi que quem avaliou por 750 milhões podia ser obrigado a comprar por 350 ou até por metade...!

Portanto, eu não disse que valia; o que eu disse foi que, antes, de acordo com os indicadores e os múltiplos que existem em relação a outras seguradoras, nomeadamente em relação à Fidelidade e em relação a operações feitas noutros países, em que os critérios de avaliação que existem são bem claros, o valor da Companhia, se quer que lhe diga, para mim, poderia valer numa situação normal, ou seja, sem convulsões e tendo por detrás o chamado Grupo BES, com o volume dos negócios que tem, com uma quota de mercado de 3,26% com 1700 milhões de ativos, com 400 milhões de prémios, poderia valor entre 200 a 250 milhões.

Portanto, este seria um valor *fair* para a Companhia de acordo com os parâmetros que se utilizam para avaliar e até, pegando nos múltiplos da Fidelidade, permitiam ver isso.

Quanto à questão dos reportes trimestrais, o Sr. Deputado perguntou se eu não achava que devíamos alterar essa situação.

Sr. Deputado, os reportes trimestrais só nós é que os fazemos, na Europa nenhum país os faz. Os reportes trimestrais e a análise trimestral das carteiras das seguradoras, só nós é que fazemos! Nos 28 países que fazem parte da União Europeia, 27 deles não fazem. Só nós é que temos este critério.

Portanto, não vejo por que é que devemos estar a mudar uma coisa que, quando a fazemos, até é pontual... Até porque isso levanta outro problema, que é o de, para fazer isso, se tivéssemos que analisar um reporte, vamos imaginar, mensal, não teríamos recursos para o fazer. Aliás, com os recursos que tenho, e cada vez tenho menos, não se podia fazer esse tipo de trabalho e, mesmo, se quer que lhe diga, analisar esse reporte trimestral já custa bastante, mas fazemo-lo e continuaremos a fazê-lo e não vejo razão para mudar, porque, repito, somos o único país na Europa que faz análises trimestrais às carteiras.

Respondendo à Sr. Deputada Ana Paula Vitorino — e vamos ver se acertamos agora —, em relação às falhas de articulação com a garantia, como lhe disse, foi uma falha de articulação que surgiu não foi minha, mas, posso dizer-lhe que nós obtemos e trocamos informações tanto no âmbito do CNSF como no âmbito do CNEF. Portanto, trocamos informações e, dentro das informações que trocamos, o que é que acontece? A maior parte dos assuntos pesam mais na área do sector bancário e dos mercados e o sector segurador, como se tem mostrado bastante resiliente a essas crises, é um sector que não tem tido necessidade de, por parte dos vários outros membros do Conselho, um grande cuidado e, portanto, as coisas têm vindo a rolar normalmente.

De quem é a competência para que haja uma melhor articulação? Eu penso que o que tem que existir é bom senso e, portanto, essa articulação tem que ser feita com bom senso entre as partes em função das necessidades. E, portanto, como eu disse...

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registrar as palavras da oradora).*

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Sim, mas aí a questão do vale 500 milhões ou vale 400, como eu disse a outros Srs. Deputados não me compete a mim dizer quanto é que vale.

Portanto, nós temos que nos cingir, e eu cinjo-me, àquilo que tenho obrigação de cumprir nos termos do Decreto-lei n.º 94-B/98, que é o regime jurídico da atividade seguradora, e não está lá escrito que eu tenha que avaliar empresas ou dar opiniões sobre a avaliação de empresas.

Portanto, a única coisa que eu tenho é: a empresa é avaliada, quem vende ou quem compra manda avaliar, se concordam ou não com o preço, fecham o negócio e, depois de fecharem o negócio, vão ao Instituto e dizem: «olhe, está aqui, eu comprei esta seguradora, façam favor de se pronunciarem sobre se aceitam ou não». E nós opomo-nos ou não à transação — é o que se passa e é essa a nossa função. Se virmos que o adquirente não reúne condições, seja sob o ponto de vista do *fit and proper* seja sob o ponto de vista da sua capacidade financeira, da sua reputação e tudo isso, nós não aceitamos; agora, não podemos nem devemos é interferir na avaliação.

Se me perguntar: «então, acha que nas alterações legislativas, que estão a fazer, podiam pôr isso lá?». Eu acho que não, porque o contrato de compra e venda é um negócio entre particulares. Nós temos é que

supervisionar que quem é detentor de uma companhia ou que quem quer adquirir uma companhia de seguros tem condições para a manter a funcionar de uma forma sã e prudente, na defesa dos segurados, dos pensionistas e de toda essa gente. Portanto, é este o meu entendimento.

Em relação ao Sr. Deputado Bruno Dias, sobre para onde é que foi o papel da ESAF, eu não sei para onde é que foi o papel da ESAF. Portanto, a ESAF tinha o papel da Ongoing vendeu-o, mas a quem o vendeu, eu não sei! Eu sei é que não está na carteira da sociedade gestora, sei que não está lá, agora, a quem vendeu? Não sei!

Relativamente à questão dos resultados — e disse o Sr. Deputado que o Sr. Vice-Governador, ontem, terá dito que no CNSF, de 14 março e, depois, numa reunião entre os três supervisores, se falou da questão do GES — perguntou o Sr. Deputado que resultados e que decisões é que foram tomadas nessa reunião.

Nessa reunião, o que foi falado e decidido foi que iria fazer-se uma análise da exposição ao Grupo das carteiras de cada uma das entidades, ou seja, iria analisar-se em relação ao Grupo Espírito Santo o que é que havia nas carteiras relativamente ao Grupo.

Por último, quanto ao funcionamento do CNSF, o Sr. Deputado disse que nas duas últimas reuniões, ou em algumas, estava presente o Prof. Pita Barros. Eu não me recordo bem, mas posso dizer-lhe que talvez a primeira, em que ele tenha estado, tenha sido essa de setembro ou de julho do ano de 2013. E porquê? Porque isso não tem nada que ver com o que se passou com o GES ou com o BES e, portanto, não podemos tirar daí qualquer relação entre uma coisa e outra.

Acontece que, no ano passado, foi feita uma alteração da estrutura do CNEF, passando o CNEF a estar dividido em duas áreas: uma área macroprudencial e outra microprudencial. Na microprudencial estamos a

falar das empresas e do mercado e, portanto, aí não está o representante do Governo; quando falamos na sessão macroprudencial, o representante do Governo está lá como observador, e mais nada.

Assim, se bem me lembro, o representante do Governo participou em duas ou três reuniões, que foram as duas ou três últimas, porque essa alteração foi criada no ano passado em resultado das alterações feitas a nível do sistema europeu de supervisão bancária e financeira, no âmbito do ESRB (European Systemic Risk Board).

Parece que respondi às questões todas e gostaria só, se me fosse permitido, Sr. Presidente,...

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, desculpe, mas eu não percebi muito bem se, em junho de 2013, obrigou ou não a ESAF a libertar-se...

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Está enganado, é junho de 2014 e não de 2013.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, em junho de 2013, não houve essa operação?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — O problema só surgiu este ano.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Pronto, mas por isso mesmo é que lhe estava a perguntar se era verdade que, em junho de 2013, tinha havido alguma ação do Instituto de Seguros de Portugal.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Eu reparei que o Sr. Deputado disse junho de 2013 e, para mim, entendi que era 2014 e que estaria enganado...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não, não, eu estava mesmo a referir-me a 2013.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Não, não, em 2013, não houve nada.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Todas as intervenções são de junho de 2014?

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Só em junho de 2014.

O Sr. **Presidente**: — Dou, agora a palavra ao Sr. Presidente do ISP para fazer uma declaração final.

O Sr. Dr. **José Figueiredo Almaça**: — Gostaria de agradecer aos Srs. Deputados a paciência que tiveram para me ouvir, espero ter dado resposta a todas as questões que me puseram e, obviamente, continuarei ao dispor para esclarecer aquilo que for necessário para bem da verdade neste processo.

Gostaria também que não ficasse a ideia — e eu nas várias intervenções, tive a oportunidade de o dizer — que a relação entre os supervisores financeiros é uma relação que funciona no âmbito dos órgãos em que estamos e quando existam situações em que o órgão não está a reunir, obviamente que contactamos pelo telefone.

Portanto, esta é a questão concreta a que me referi e, daí, não se pode inferir que existe uma má relação entre os supervisores financeiros, o que não é verdade, porque a relação existe; a única coisa que lamentei foi, em relação a essa questão da garantia, o facto de não ter sido avisado com tempo porque, quanto ao resto, as coisas funcionam e trocamos informações sempre que é necessário, de parte a parte, seja nas reuniões, ou seja pelo telefone, ou seja em encontros pontuais que fazemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal pela colaboração dada nesta reunião e, tenho a certeza, para o futuro.

Srs. Deputados, vou só despedir-me do Sr. Presidente, para podermos, de imediato, prosseguir com o segundo ponto da nossa ordem de trabalhos, cujo tema é o segredo profissional bancário.

Pausa.

Srs. Deputados, para começar, diria que corremos o risco de estar a ser criado um *ring-fencing* à volta desta Comissão por causa dos segredos e, portanto, temos de arranjar forma de furar esta blindagem de maneira a termos acesso à documentação que poderá estar em falta.

Nesse sentido, foram invocados pela Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, ISP e, hoje, pela CMVM vários segredos, sendo que a CMVM invoca o segredo profissional bancário, o segredo de justiça e, ainda, um terceiro segredo ligado a obrigações internacionais, designadamente União Europeia.

No que diz respeito ao segredo bancário profissional e diretamente ligado às invocações da Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco e Instituto dos Seguros de Portugal, os Srs. Deputados já receberam uma minuta, que eu formulei, para exigir o levantamento desse segredo profissional bancário e o fundamento principal tem a ver com o princípio dos interesses prevalentes, ou seja, essas instituições não podem vir invocar o interesse particular relativamente ao interesse geral de uma Comissão de Inquérito, que funciona no âmbito de um órgão de soberania. Portanto, é este o fundamento principal.

Queria dizer também que isto não é nenhuma inovação, já na Comissão de Inquérito, por exemplo, do BPN, isto foi feito e, hoje, por exemplo, o Banco de Portugal aceita com a maior naturalidade o levantamento deste segredo profissional bancário pela Comissão. Aliás, a própria CMVM, hoje, no requerimento que foi distribuído aos Srs. Deputados ontem, diz que aguarda, se for esse o caso, pelo levantamento do segredo profissional bancário pela Comissão.

Portanto, já não é invocada a autoridade judiciária, designadamente o tribunal, o que quer dizer que já há aqui avanços e, portanto, podemos igualmente avançar para estes levantamentos por parte da Comissão.

Algum Sr. Deputado tem alguma coisa a dizer relativamente a isto?

Pausa.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, penso que há aqui diversas matérias que temos de resolver.

Primeira: entidades que alegam qualquer tipo de segredo para não enviar a documentação à Comissão. Parece-me que esta tem uma resolução simples, que é a de que a Comissão levante o segredo bancário e que remeta um ofício a essas entidades, como já foi sugerido, aliás nós concordamos com o ofício e ele pode seguir o mais rapidamente possível.

Segunda: entidades que se negam a enviar documentação à Comissão ou que chegam aqui e alegam segredos sem que haja uma justificação. Alguém tem de averiguar se, de facto, a invocação do segredo profissional tem sentido ou não.

A questão da documentação é simples: o Banco de Portugal, por exemplo, coloca um carimbo de confidencial em todos os documentos que manda à Comissão, independentemente de eles serem segredo bancário ou não. Tanto que há atas e resoluções que o Banco de Portugal envia à Comissão com o carimbo de confidencial, que estão disponíveis na *internet* e qualquer Deputado ou jornalista depara-se com o facto de já ter essa documentação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputada Mariana Mortágua, peço desculpa por interrompê-la, mas temos de tratar dos assuntos um por um e eu acho que nós, agora, devíamos tocar na questão do segredo profissional bancário e, depois, iríamos às outras questões, até para votar os requerimentos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, eu termino, mas acho que este é um problema.

O segundo problema é quando qualquer entidade — e esse nós não resolvemos ainda — invoca aqui o segredo profissional bancário.

O Sr. **Presidente**: — É a questão do ofício!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, quanto à questão do ofício, tudo bem, acho que até é mais fácil de resolver.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É só para concordar com o Sr. Presidente, dizendo que acho que o fundamental na distinção é o tipo de segredo que está em causa.

Mas, neste caso do segredo profissional bancário, queria lembrar que, para além das entidades que dizem que não enviam determinado documento, também há aquelas que dizem aqui que não prestam declarações e, neste caso, também teremos de encontrar uma solução, suponho eu, que é óbvia, que é o facto de que só nós é que temos o direito de tomar conhecimento desse facto e, portanto, faz-se a reunião à porta fechada, sendo que, suponho, será a melhor forma.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Presidente, é só para expressar a posição do Partido Socialista.

Nós não temos a menor dúvida de que o segredo profissional bancário não é oponível a uma comissão parlamentar de inquérito. E

estamos particularmente à vontade se recordarmos que a Lei n.º 36/2010, modestamente com a contribuição do orador que, neste momento, está no uso da palavra, fez derrogar aquilo que existia então, que era a possibilidade da derrogação do sigilo bancário existir apenas relativamente aos juízes de direito e estendeu-a às autoridades judiciárias, ou seja, desde a entrada em vigor da Lei n.º 36/2010, ao Ministério Público deixou de, enquanto autoridade judiciária, lhe ser oponível o segredo profissional bancário.

Ora, o artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares é claro ao dizer que «As Comissões Parlamentares de Inquérito têm os poderes das autoridades judiciárias». E, portanto, não sendo oponível a nenhuma autoridade judiciária o segredo profissional bancário, consequentemente não é oponível às comissões parlamentares de inquérito.

Coisa diferente são outros segredos, de outra natureza, mas, como o Sr. Presidente acaba de referir, não é esse de que estamos a cuidar agora.

Portanto, penso que o Sr. Presidente já está em condições, perante qualquer invocação do segredo profissional bancário nesta Comissão, de comunicar a quem o fizer que esse segredo não nos é oponível e, obviamente, quem se pretender prevalecer dele não tem legitimidade e sofrerá, obviamente, as consequências que a lei preconiza para quem, estando obrigado a derrogar o segredo bancário, se queira prevalecer-se dele. Portanto, sobre isso, não temos a menor dúvida.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, concordo com todos os Deputados que me antecederam e, particularmente, com a interpretação jurídica feita, agora, pelo Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Grupo Parlamentar do PSD não esconde que, nesta matéria, que estamos agora a tratar, existia algum receio em relação ao Novo Banco, dadas as condições peculiares em que o Novo Banco se encontra, mas não vamos admitir qualquer solução para o Novo Banco, que possa servir como entrave ou obstáculo em relação às situações de outras entidades que estamos aqui, neste momento, a tratar e cuja documentação é absolutamente necessária.

Portanto, faço apenas esta declaração quase como uma declaração de princípio ou de interesses no sentido de que havia uma especial consideração pelo Novo Banco, mas não vamos levantá-la.

Faço apenas a seguinte abordagem: para além de esta Comissão votar os requerimentos, que foram propostos e com os quais concordamos, julgo também ser útil que seja feita, por esta Comissão, se calhar até pelo Sr. Presidente, um apelo público de colaboração a todas as entidades com o trabalho desta Comissão de Inquérito parlamentar.

Não me parece democraticamente admissível que entidades, que deviam estar a colaborar com esta Comissão para a descoberta da verdade, estejam a fazer do segredo profissional ou outro um *bunker* para não fornecer os elementos necessários para que esta Comissão possa trabalhar com dignidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, não acrescentarei muito, mas é apenas para dar nota de que, tal como temos vindo a defender até aqui, apoiamos a proposta do Sr. Presidente de oficializar as entidades no sentido de chamar a atenção para as capacidades que a Comissão tem de, ela própria, proceder ao levantamento do sigilo e, nesse sentido, achamos

que essa é a forma não só mais expedita como a que mais corresponde àquilo que entendemos serem as capacidades de uma comissão de inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, então, vou pôr à votação os três requerimentos dirigidos à Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco e Instituto de Seguros de Portugal, que já estão na posse dos Srs. Deputados.

Submetidos a votação, foram aprovados por unanimidade.

Outra coisa que vos queria pedir, Srs. Deputados, é se eu fico mandatado para que, sempre que seja invocado o segredo bancário profissional, imediatamente acionar o processo de levantamento.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Foi essa a nossa sugestão. Exatamente!

O Sr. **Presidente**: — Muito bem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — E se esse segredo for invocado no decurso da própria audição, deve-se lembrar, desde logo, à pessoa que está a invocá-lo, qual é a falta em que incorre, que não sei se é um crime de desobediência civil, ou qual é o tipo...

O Sr. **Presidente**: — Muito bem.

Quanto a documentos confidenciais, como dizia a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, para além de tudo, só há quatro segredos, que são: o

bancário, o de justiça, o de Estado e o que tem ligações a instituições internacionais, mas espero bem que este não seja aqui invocado.

Há documentos que são classificados por entidades definidas na lei e que podem classificar os documentos como segredo de Estado.

A classificação como confidencial não é uma classificação que nos obrigue a nada. Eu escrevo «vai com a menção de confidencial», porque eles chegam cá com a menção de confidencial; agora, cada um de nós dará o tratamento que entender a esses documentos, porque a classificação de confidencial não tem nem envolve qualquer tipo de segredo.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Peço desculpa por insistir, Sr. Presidente, mas a minha única questão é que há uma diferenciação, que nós definimos, no acesso a documentação por parte quer de assessores, quer de jornalistas, quer da sociedade em geral e essa diferenciação é feita com base na confidencialidade.

E nós estamos a gerar uma situação em que vários documentos, simplesmente porque têm um carimbo de confidencial, ou não acessíveis porque não estão disponibilizados, independentemente de podermos fazer com eles o que entendermos, à partida, à sociedade, aos jornalistas e aos assessores e são documentos de trabalho importantíssimos, são longos, e acho que temos que encontrar aqui um mecanismo de não privar essas instituições e pessoas de ter acesso a eles, porque estão no seu direito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — É para, muito brevemente, Sr. Presidente, fazer aqui uma interpretação não autêntica: julgo que a qualificação de confidencial é dada por certas entidades para sua própria defesa se, depois, um bocadinho mais à frente, puderem vir a ser acionadas por alguém que entende que a libertação desses documentos pode ser suscetível de ser colocado em juízo.

Portanto, é uma defesa, mas a nós, como disse o Sr. Presidente e já foi dito pelos Srs. Deputados, isso não diz respeito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já que estamos neste ponto, aproveito só para colocar a outra questão sobre a qual tínhamos discutido apenas na reunião de coordenadores sobre a divulgação *on-line*, que está ligada a isto. Nós tínhamos chegado a uma espécie de acordo, segundo o qual, sempre que um documento, que fizesse parte do espólio da Comissão, não estivesse sob nenhuma classificação legalmente prevista que obrigue a confidencialidade por parte dos membros desta Comissão, ele seria não só disponibilizado na *ARnet* mas também na *internet*.

Já que estamos a falar deste tipo de circuito, eu acrescentaria apenas esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Mas isso ficou assente e presumo que esteja a ser feito...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não, não está assente, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Ah, não está!?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não, não está!

O Sr. **Presidente**: — Então, vou reforçar essa indicação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que, Sr. Presidente, mesmo os documentos não confidenciais têm menção de não divulgação. E os confidenciais, se o Sr. Presidente diz que aquela classificação de confidencialidade é meramente indicativa também não sei...

O Sr. **Presidente**: — Por isso eu ponho, de novo, à consideração.

Fizemos uma reunião em que ficou acertado isso, e, agora, estamos a fazer uma nova para reapreciação.

Portanto, pergunto aos Srs. Deputados se alguém se opõe a que todos os documentos sejam postos todos no mesmo *link* e com o mesmo tratamento, mesmo que venham com a classificação de confidencial. E, excecionalmente, se houver algum documento que suscite dúvidas ponderosas, faremos uma reunião de coordenadores e analisaremos cada um dos documentos e veremos.

Mas, para já, então, estamos de acordo que não haverá diferença de documentos e serão todos postos no mesmo...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desde que não tragam classificação pelas entidades competentes, ou que não levantem dúvidas...

O Sr. **Presidente**: — Aí, nós falaremos.

Tem a palavra, Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Só quero lembrar uma questão de histórico: na última Comissão Parlamentar de Inquérito, como as Deputadas Cecília Meireles e Mariana Mortágua lembraram, a divulgação na *net* era feita em duas pastas em função da classificação do emitente.

Portanto, a disponibilidade era igual, não havia *password*, não havia nada, mas era carregado para uma pasta que dizia «confidencial» e outra...

O Sr. **Presidente**: — Podemos fazer dessa forma.

Vou desbloquear, então, a situação que o Sr. Deputado Miguel Tiago levantou, mas pensei que já estivesse resolvida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, queria levantar uma questão que é a seguinte: estão a chegar, em catadupa, documentos e estão a chegar, digamos assim, em bruto.

Eu queria perguntar e pôr à consideração dos colegas se não é possível, nos requerimentos, que já foram enviados e, sobretudo, obviamente, nos que vierem a ser feitos ulteriormente, pedir às entidades que nos façam, elas próprias, uma qualificação da importância.

Por exemplo, vamos ter, às 15 horas, uma audição do Sr. Presidente da CMVM e estão, neste momento, a chegar catadupas de documentos da CMVM em que é extremamente difícil conseguirmos perceber o que é relevante e o que não é relevante. A arrumação com que nos chegam os documentos tem que ser diferente e, nesse sentido, gostava de obter aqui, se calhar, algum esclarecimento ou algum conselho, melhor dizendo, porque é muito difícil trabalhar a documentação que está neste momento a chegar para nos prepararmos devidamente.

A segunda questão é sobre se não será possível, para além do ponto da situação dos documentos que nos chegam, em termos de ordem de entrada, fazer um quadro com indicação dos documentos pedidos e dos recebidos para perceber, exatamente, o que está e o que não está no nosso acervo documental.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, concordo inteiramente com a questão colocada pelo Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim e que foi exatamente por esse motivo que não quisemos apressar o início das audições e achámos que o Parlamento precisava de tempo, independentemente de todas as diligências que possamos tomar, entre as audições para analisar a catadupa de documentos que nos chegam, o que, agora, quer queiramos quer não, é impossível.

Agora, o que é que podemos fazer para minimizar ou tentar organizar isso? Seria bom, obviamente, e nós concordamos, que pudesse haver uma grelha que nos permitisse avaliar o que é que chegou e o que é que não chegou.

Relativamente à sugestão de a entidade emitente poder priorizar, de alguma forma, a documentação a enviar, parece-me estranho, porque a prioridade de uns... Nós podemos pedir isso, mas não sei se os serviços têm capacidade física para o fazer, embora haja entidades a quem se possa pedir algum cuidado na forma como enviam documentação para que não venha um ficheiro sem nenhuma classificação. Aliás, as próprias entidades podiam separar os pontos do ofício e mandar a documentação correspondente a cada ponto. Algumas fazem-no, outras não, mas isso facilitaria muito o trabalho.

Queria, apenas, lembrar um outro ponto, que ainda não foi discutido, que é o seguinte: quando os depoentes invocam o segredo bancário, qual é a nossa resposta? Faz-se reunião à porta fechada?... O segredo não serve? Não é válido? Não é aceite? Isso não ficou claro e já aconteceu três vezes...

O Sr. **Presidente**: — Vamos já clarificar isso.

Ou fazemos reunião à porta fechada se a resposta se mostrar imprescindível para a continuação dos trabalhos, ou, se não se mostrar imprescindível, far-se-á, imediatamente a seguir da reunião, com o processo normal do levantamento. Acho que esse pode ser um bom procedimento.

Queria também dizer que a CMVM mandou muita documentação, ontem à noite, e os funcionários de apoio à Comissão têm feito um esforço hoje, durante a manhã, para a distribuir.

Quanto ao quadro, se for possível, ainda será feito para a reunião desta tarde.

Srs. Deputados, voltaremos a reunir às 15 horas.

Está encerrada a reunião.

Eram 13 horas e 2 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.